SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 01 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados, que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto, é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem das diversas modalidades esportivas, conforme a solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude e Secretaria Municipal de Educação, sendo a data da disputa de preços, no dia **20 de fevereiro de 2018**, às **09 horas**.
O edital encontra-se à disposição, no site *http://transparencia.alvorada.rs.gov.br*, também podendo ser solicitado, através do e-mail *licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br*. Maiores informações, no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fone (51) 3044.8563 – de segundas às sextas-feiras, das 08h às 11h45min., e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:F16727FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 001/2018 - REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados, que se encontra aberta Licitação na Modalidade Convite, cujo objeto, é a Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de orçamentos e projetos: estrutural e fundações, paginação de alvenaria estrutural de blocos de concreto, projetos elétricos, telefonia e lógica, de proteção contra descargas atmosférica (SPDA), pluvial e drenagens, hidrossanitário, prevenção contra incêndio, topografia cadastral, laudos e sondagens geológicos (SPT) para execução de obra de edificação para abrigar o Centro de Referência em Assistência Social – CREAS, na Rua São Vicente, nº 201 – Vila da Figueira – Alvorada/RS, de acordo com o Projeto Básico e Memorial Descritivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, sendo a data de abertura, no dia **08 de fevereiro de 2018**, às **14 horas**.
O edital encontra-se à disposição, no site http://transparencia.alvorada.rs.gov.br/, também podendo ser solicitado, através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações, no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fone (51) 3044.8563 – de segundas às sextas-feiras, das 08h às 11h45min., e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:2A1A1B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

ATO DE DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33029/2017

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em exercício, no uso de suas atribuições legais, revendo os autos do procedimento Chamamento 002/2017, o qual tem por objeto **a seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na apresentação e execução de projeto para a produção de 500 (quinhentas) casas (habitações de interesse social) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1,** DECIDE**,** com base no artigo 53 da Lei n.º 9.784/1999, anular o Ato de Arquivamento do processo supramencionado e consequente a declaração de licitação fracassada. Vislumbra-se que não há nos autos a comprovação de ciência dos interessados quanto à abertura de prazos recursais, em cumprimento ao artigo 109, I, parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/1993, bem como em homenagem ao princípio da autotutela, consagrado na Súmula n.º 473/STF e em obediência, dentre outros, aos princípios da finalidade, razoabilidade, contraditório, ampla defesa, insculpido no artigo 5º da Constituição Federal, nos termos do artigo 43, VI da Lei Federal 8.666/1993 DECIDE reabrir prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis referente ao julgamento de habilitação em ata emitida em 16 de janeiro de 2018, fluindo prazo recursal a contar da publicação do Diário Oficial do Município, http://www.diariomunicipal.com.br/famurs.

Alvorada, 29 de janeiro de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:9AC85115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 311/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, a servidora Flávia Rejane Oliveira Duarte, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1989000659, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 18 de janeiro de 2018.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:511666FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 312/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob n° 1.639/2018, ao servidor Sérgio Miguel do Nascimento, Motorista, matrícula nº 2009104346, Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 01 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:41023D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 313/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 42.206/2017, ao servidor José Carlos dos Santos Mariante, Médico Dermatologista, matrícula nº 2002101767, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 19 de abril de 2018 a 17 de abril de 2020, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:7C6BD8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COMPARECIMENTO

A Secretária Municipal de Educação, convoca os servidores abaixo relacionados, para comparecerem com urgência na Prefeitura Municipal de Alvorada / Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Wenceslau Fontoura, 211, das 08:00h ás 11:30h ou das 13:00h às 16:30horas, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS a contar desta publicação.

Bárbara Matta da Silva
Jaqueline Gonçalves da Silva
Luciane dos Anjos Nunes Almeida
Mônica Hinkelmann Padilha
Renata Cardoso Menezes

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D63D5D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0153/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 2234/2018,

Resolve:

Exonerar o servidor Davenir da Silva Viganon, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.° 2017108368, lotado na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 19 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C93C8C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0160/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 293/2017,

Resolve:

Exonerar a servidora Márcia Pereira Girald, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional n.° 2002101913, lotada na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 21 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FA1E089B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0161/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 293/2017,

Resolve:

Exonerar o servidor Ricardo Luis Muller, do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, matrícula funcional n.° 1989000622, lotado na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 22 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7716E65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0298/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 293/2017,

Resolve:

Exonerar o servidor Paulo Ricardo Brandão, do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula funcional n.° 2001101602, lotado na Secretaria Municipal da Educação a contar de 27 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:61BD4E24

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL 006/2018

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 2266, Alvorada/RS representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a publicação do resultado final de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária para o cargo de Educador Social, autorizado nos termos da Lei nº 3150/2017, conforme segue:

N.º Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Classificação
005	Nádia Gomes Lopes	59	01
052	Simone da Costa Andrade Ferreira	56	02
061	Rosana da Silva Lara	50	03
064	Simone Rita de Oliveira Cardia	41	04
020	Inadir da Silva Warnava	40	05
100	Eliane Pereira de Oliveira	37	06
051	Michele Maximo Muniz	34	07
031	Mirian Medeiros Mendes	32	08
094	Ingrid Cabreira Burque	32	09
032	Fernanda Botelho de Souza	29	10
073	Danieli de Oliveira Barreto	29	11
015	Francisco Carlos de Oliveira Campos	27	12
077	Antonio Alessandro da Rosa Dutra	27	13
063	Naiara Rosa Silveira	26	14
016	Luisa Helena da Silva Mello	25	15
029	Janice da Costa	25	16
042	José Ronaldo Mendonça Alves	25	17
059	Daiane Duarte do Nascimento	25	18
096	Carmen Rodrigues	20	19
003	Rosane Simões Coelho Garcia	20	20

* Os candidatos listados acima, deverão comparecer na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania no dia 01/02/2018, às 8h30m, para Entrevista, conforme calendário estipulado.

Alvorada, 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Mallmann Pacheco
Código Identificador:07B7231E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O Município de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal da Administração, torna publico que vem realizar Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, com abertura no dia **21/02/2018**, às 14h, na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos. A Chamada Pública encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51) 3656-1029 das 09h às 17h.

Arroio dos Ratos, 30 de Janeiro de 2018.

OLAVO JOSÉ TRASEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:D2DD1E2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 004/2018

O MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, através da Secretaria Municipal de Administração, sito o Largo do Mineiro, 135, torna público que estará realizando licitação na modalidade **CONVITE,** para aquisição de **Peças para Equipamentos Agrícolas,** de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 8.666/93, alterações posteriores, e as cláusulas e condições deste Convite, receberá os envelopes da documentação e propostas, no dia **16/02/2018 até às *15 horas***, e serão abertos na mesma data e horário

Arroio dos Ratos, 30 de Janeiro de 2018.

OLAVO JOSÉ TRASEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:17E03162

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2018.

NOMEIA TACIANA UECKER PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) DE SÉRIES INICIAIS EM PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003, 1593 de 3 de julho de 2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreira do Magistério do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve NOMEAR a TACIANA UECKER, aprovada em 13º lugar inscrição nº494 no Concurso Público edital 01/2015 realizado no dia 24 de maio de 2015, para exercer o cargo de Professor Séries Iniciais, Classe A, Triênio 0, Jornada 22 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 01/2018 de 29 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:DD0A8F84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2018.

MICHELE DAIANA KLINGER BRAZ PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) DE SÉRIES INICIAIS EM PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003, 1593 de 3 de julho de 2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreira do Magistério do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve NOMEAR a MICHELE DAIANA KLINGER BRAZ, aprovada em 14º lugar inscrição nº479 no Concurso Público edital 01/2015 realizado no dia 24 de maio de 2015, para exercer o cargo de Professor Séries Iniciais, Classe A, Triênio 0, Jornada 22 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 01/2018 de 29 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5C5A33C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 19 de Fevereiro de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço por Item" para **Aquisição de Implementos e Equipamentos Agrícolas**. Conforme Contrato de Repasse Nº 847509/2017/MAPA/CAIXA, Processo Nº 2617.1042574-21/2017. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 31 de Janeiro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:2B3DDB68

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 19 de Fevereiro de 2018 às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço Global" para **Contratação de empresa para realização da 11ª Festa do Pinhão e 12ª Expo Feira**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 31 de Janeiro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:72E42098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para ministrar cursos/oficinas do CRAS, SCFV e outros programas desenvolvidos pela Assistência Social do Município.

SECRETARIA: ASSISTENCIA SOCIAL

SESSÃO DE PREGÃO: 16/02/2018

HORÁRIO: 09:00h

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 31 de janeiro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:53D253B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.121, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA A CATEGORIA DO CARGO DE CONFIANÇA DE "ASSESSOR DE GABINETE – CC 2" PARA O CARGO DE CONFIANÇA "ASSESSOR DE GABINETE CC 3", ALTERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 888, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014 E O ARTIGO 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 700, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.121, de 31 de Janeiro de 2018, para que

Art. 1º. Altera a categoria do Cargo de Confiança de "Assessor de Gabinete – CC 2" para o Cargo de Confiança "Assessor de Gabinete CC 3", alterando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal Nº 888, de 03 de Fevereiro de 2014 e o artigo 21 da Lei Municipal nº 700, de 27 de Outubro de 2010, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"*Art. 21 – A estrutura básica do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores Públicos Municipais é constituída com as seguintes categorias, denominações, padrões de vencimento e valores financeiros.*

Nº de Cargos	Denominação	Categoria	Remuneração
01	Assessor de Gabinete	CC- 3	R$ 1.628,13

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal-RS, 31 de janeiro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:A037BE2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.122, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

CRIA MAIS UMA (01) VAGA PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE "ASSESSOR DE SECRETARIA CC 2", ALTERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 888, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014 E O ARTIGO 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 700, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.122, de 31 de Janeiro de 2018, para que

Art. 1º. Cria mais uma (01) vaga para o Cargo de Confiança de "Assessor de Secretaria CC 2", alterando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal Nº 888, de 03 de Fevereiro de 2014 e o artigo 21 da Lei Municipal nº 700, de 27 de Outubro de 2010, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"*Art. 21 – A estrutura básica do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores Públicos Municipais é constituído com as seguintes categorias, denominações, padrões de vencimento e valores financeiros.*

Nº de Cargos	Denominação	Categoria	Remuneração
01	Assessor de Secretaria	CC-2	R$ 1.074,18

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal-RS, 31 de janeiro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:6FBBF85E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PP 011/2018** – Contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 16 de fevereiro de 2018. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 01 de fevereiro de 2018.

SERGIO FRANCISCO VARELA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:863A742A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL ALTERANDO A DATA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 5 - ITEM E)

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que foi retificado o Edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, tendo como objeto a Contratação de empresa para a realização de serviços de transporte escolar para o período letivo do ano de 2018, sendo alterada a data para abertura e entrega dos envelopes e a Cláusula 5 - item e) do edital.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 21/02/2018 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital/Retificação encontra-se disponível no site:
www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 1º de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:E75FBD7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2017

Tomada de preço: 09/2017
Processo licitatório: 117/2017
Contratante: Município de Capão Bonito do Sul
Objeto: Construção de rede de abastecimento de água na localidade de Lajeado dos Ivos
Convênio: 810802/2014-Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento
Empresa Vencedora: RIOGRANDENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CNPJ: 18143021/0001-21
Valor : R$ 236.453,53

Capão Bonito do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:1E9C287A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo nº 08/2018 – Dispensa de Licitação nº 03/2018

Objeto: Serviços de reparos em Micro Ônibus Escolar Agrale IIS8118 e Veículo Palio IUE1731 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Contratado: SUL PREMIUM VEÍCULOS LTDA EPP - CNPJ 08.725.987/0001-13
Contrato: 04/2018 de 30.01.2018
Valor total dos serviços: R$ 7.500,00
Vigência: 15 dias a contar da assinatura

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:8EF192F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Edital de Pregão Presencial para aquisição de materiais ambulatorial, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 10 horas, do dia 23 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, localizada na Av. Boa Esperança, n.º 692, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designada pela Portaria n.° 4.459/2017, com a finalidade de receber, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
São beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 as microempresas, as empresas de pequeno porte, o microempreendedor individual, as cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488/2007, e, ainda, agricultor rural pessoa física ou agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326/2006.

Referente a data publicada errada

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:CD8E0340

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018

O **MUNICÍPIO DE COLORADO-RS**, torna público que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade a Contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte escolar, a serem executados por empresa habilitada, com veículo próprio, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para realização dos ITINERÁRIOS constantes do ANEXO VIII e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte escolar, a serem executados por empresa habilitada, com veículo próprio, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para realização dos ITINERÁRIOS constantes do ANEXO VIII e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

2.1 - Os envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02) deverão ser entregues **até às 09:30 horas do dia 16 de fevereiro de 2018.** na Prefeitura Municipal de COLORADO-RS, situada na Av. Boa esperança , nº 692 , junto à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, horário este em que será procedida a abertura da licitação.

2.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL não se responsabilizará por documentação e proposta que por ventura não cheguem em hora e local determinados no item 2.1 deste Edital.

2.3 - Não serão aceitos e nem considerados quaisquer documentos que estiverem em desconformidade com as condições definidas neste Edital.

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:94B4889A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 10/2018
LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2018
A Comissão Especial de Pregão através da Portaria nº. 15/2018, torna público, que fará realizar no dia 14/02/2018, às 14h00min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco-RS, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas do Pregão Presencial 10/2018. Objeto: Contratação de empresa para locação de sistema informatizado de gestão para o Município de Coronel Bicaco/RS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 31 de janeiro de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:9AB72AE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASTOR STAUDT ME
CNPJ/MF nº 91.824.383/0001-78
OBJETO: fornecimento de material de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e matérias de distribuição gratuita.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2018
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$4.873,33 (quatro mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ/MF nº 27.907.090/0001-55
OBJETO: fornecimento de material de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e matérias de distribuição gratuita.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2018
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$2.868,56 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EDUARDO RITA BEM – EPP
CNPJ/MF nº 18.539.470/0001-93
OBJETO: fornecimento de material de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e matérias de distribuição gratuita.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2018
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$4.889,25 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ERA DO PAPEL EIRELI ME
CNPJ/MF nº 09.198.053/0001-33,
OBJETO: fornecimento de material de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e matérias de distribuição gratuita.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2018
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$21.404,00 (vinte e um mil quatrocentos e quatro reais)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA ME
CNPJ/MF nº 20.992.564/0001-65
OBJETO: fornecimento de material de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e matérias de distribuição gratuita.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2018
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$2.003,36 (dois mil e três reais e trinta e seis centavos)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: J. P. CAVEDON SOARES ME
CNPJ/MF nº 10.925.677/0001-94
OBJETO: fornecimento de material de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e matérias de distribuição gratuita.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2018

VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$2.537,25 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MAGAZINE MENEGHEL LTDA
CNPJ/MF nº 01.942.594/0001-12
OBJETO: fornecimento de material de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e matérias de distribuição gratuita.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2018
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$2.192,17 (dois mil cento e noventa e dois reais e dezessete centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA ME
CNPJ/MF nº 03.145.819/0001-35
OBJETO: fornecimento de material de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e matérias de distribuição gratuita.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2018
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$2.572,84 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAGANELA & PAGANELA LTDA ME
CNPJ/MF nº 04.652.288/0001-30
OBJETO: fornecimento de material de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e matérias de distribuição gratuita.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2018
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$1.91427 (um mil novecentos e quatorze reais e vinte e sete centavos)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP
CNPJ/MF nº 08.863.707/0001-33
OBJETO: fornecimento de material de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e matérias de distribuição gratuita.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2018
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$9.336,85 (nove mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SANTALUCIA COM. DE MAT. ESCOLAR, DE ESCRIT. E INFORM. LTDA EPP
CNPJ/MF nº 91.498.840/0001-81,
OBJETO: fornecimento de material de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e matérias de distribuição gratuita.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2018
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: **R$493,88** (quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ/MF nº 24.291.879/0001-36
OBJETO: fornecimento de material de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e matérias de distribuição gratuita.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2018
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$324,90 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)

Cotiporã, 30 de janeiro de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:4493CA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ: 88.587.357/0024-55
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de gêneros alimentícios para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Convite nº 001/2018.
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$35.632,65 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA ME
CNPJ: 04.365.216/0001-01
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de gêneros alimentícios para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Convite nº 001/2018.
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$32.532,36 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

Cotiporã, 31 de janeiro de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:58431D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018
O Município de Coxilha - RS, através de seu prefeito Sr. Ildo José Orth, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que o pregão presencial nº 03/2018, cujo objeto era a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, foi **cancelado** por motivos de falta de publicização do edital no site da www.pmcoxilha.rs.gov.rs, podendo restringir a participação.

Coxilha, 31 de janeiro de 2018.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:474CD793

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 02/2017. Credenciado(a): Mateus Chiele. CNPJ nº 13.286.234/0001-99. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Assinatura do termo de credenciamento em 28/12/2017. Vigência: 21/06/2018. Assinatura Retificação Termo Credenciamento em 29/01/2018.

Derrubadas/RS, 29 de janeiro de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:DE443315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 02/2017. Credenciado(a): Humberto Chiele. CNPJ nº 20.826.714/0001-60. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Assinatura do termo de credenciamento em 28/12/2017. Vigência: 21/06/2018. Assinatura Retificação Termo Credenciamento em 29/01/2018.

Derrubadas/RS, 29 de janeiro de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:9E17C038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 22/2017

Chamada Pública Aquisição Alimentos Agricultura Familiar nº 04/2017

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a Chamada Pública nº 04/2017. Objeto: aquisição de alimentos da agricultura familiar para merenda escolar. Fornecedores Classificados: Leila Teresinha Sestari Guerra.

Derrubadas/RS, 30 de janeiro de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:99C3187B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamada Pública nº 01/2018, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Apresentação da documentação de habilitação e do Projeto de Venda no período de 05/02/2018 à 27/02/2018 e abertura dos envelopes às 09 horas do dia 28/02/2018. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 31 de janeiro de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:A1C883AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
CONCEDE FÉRIAS

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, a **Srª EUNICE SCHREIBER POMMER** matricula nº92460-1, 30 dias referentes ao período aquisitivo de JANEIRO/2017 a JANEIRO/2018, a contar de 22 de Janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 19 Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:AF526E62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 02/2018

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito em Exercício do Município de Dois Irmãos das Missões RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regulamentar a Lei Municipal nº 1.411/2017, resolve 'baixar' o seguinte:

DECRETO

Art. 1º . Para fins de não violar o direito constitucional da intimidade e da vida privada, o chefe do setor de pessoal deverá guardar sigilo à respeito do código da CID – Classificação Internacional de Doenças, atinente aos atestados médicos que os (as) servidores (as) apresentarem junto ao Setor de Pessoal da Municipalidade, sob pena de responder a sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar, considerando a violação do sigilo como falta grave funcional, com as consequências descritas em lei municipal.

Parágrafo Único: Para fins de proteção do sigilo do CID (Código Internacional de Doenças), do Atestado Médico, não poderão ser apresentados o original a qualquer pessoa, e não poderão ser alvos de pedido de informação de cidadãos ou Poder Legislativo a fim de criar mecanismos de resguardo do sigilo da doença, para não expor a intimidade e a vida privada do servidor, EXCETO, para fins de avaliação do TCE, Controle Interno Municipal, demais órgãos fiscalizadores e de Requisição Judicial.

Art. 2º . Esse decreto em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos contidos no Decreto 054/2017.

Dois Irmãos das Missões RS, 24 de janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e

Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária da Fazenda
Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:FAEAE8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REQUISITA SERVIDORA EM FÉRIAS

ALFEU ABEL FORMENTINI , Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REQUISITA SERVIDORA EM FÉRIAS** a **Sra ILIANE DO AMARAL SILVA** matrícula n°62189-0 referente ao período de janeiro 2016/2017, 10 dias transformados em abono pecuniário, a contar de 11 de janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 11 de Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
E Publique-se

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH
Declaro Que Conferi Tecnicamente

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:615A9C25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FERIAS

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, ao **Sr ARLINDO OTÁVIO PEDRONI** matricula nº11525-4, 30 dias referentes ao período aquisitivo de SETEMBRO/2016 a SETEMBRO/2017, a contar de 22 de Janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 18 Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
E Publique-se

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH
Declaro Que Conferi Tecnicamente

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:43DAAE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FERIAS

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, a **Srª ALINE LABRES MARTINS DA SILVA** matricula nº87483-0, 30 dias referentes ao período aquisitivo de JANEIRO/2017 a JANEIRO/2018, a contar de 22 de Janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 18 Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:35899D98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REQUISITA SERVIDORA EM FERIAS E TRANSFERE

"REQUISITA SERVIDORA EM FÉRIAS E TRANSFERE"

ALFEU ABEL FORMENTINI , Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REQUISITA SERVIDORA EM FÉRIAS** o **Srª JANE MERI DA SILVA ARAUJO** matrícula n°53600-0 referente ao período de Maio 2017/2018, 13 dias, a contar de 22 de janeiro de 2018 e transfere a servidora para a Secretária Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal. Sob aspecto retroativo á 22/01/2018.
Dois Irmãos das Missões- RS, 24 de Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

SUSANA FORTES NUNES RIVA
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:150720E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE TRIENIO

ALFEU ABEL FORMENTINI , Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE 9º TRIÊNIO A SERVIDORA Srª ILIANE DO AMARL SILVA** matrícula n°62189-00 referente ao período 2016/2018.

Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 24 de Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

SUSANA FORTES NUNES RIVA
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:964D2EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, ao **Sr HERMES PIMENTEL DA SILVA** matricula nº92029-1, 30 dias referente ao período aquisitivo de JANEIRO/2017 a JANEIRO/2018, a contar de 31 de Janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 30 Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
E Publique-se

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

SUSANA FORTES NUNES RIVA
Responsável Pelo Setor de RH
Declaro Que Conferi Tecnicamente

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:30E9D016

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CONCEDE FERIAS

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, ao **Sr MAURO ROGÉRIO DE LIMA RIBEIRO** matricula nº 53910-1, 23 dias referentes ao período aquisitivo de Março/2016 a Março/2017, a contar de 15 de Janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 12 Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
E Publique-se

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH
Declaro Que Conferi Tecnicamente

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:541F0BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
CONCEDE FERIAS

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, a **Srª JOSY DAIANA SAGGIN SOARES MELO** matricula nº88838-1, 20 dias referentes ao período aquisitivo de JANEIRO/2016 a JANEIRO/2017, a contar de 22 de Janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 18 Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
E Publique-se

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH
Declaro Que Conferi Tecnicamente

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:655A6E19

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
CONCEDE FERIAS

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, ao **Srª ROSIMAR FORESTI BARZOTTO** matricula nº60526-0, 20 dias referentes ao período aquisitivo de MARÇO/2016 a MARÇO/2017, a contar de 22 de Janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 18 Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:104FE900

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAUDE FAMILIAR

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90, art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR**, a servidora, **Srª LIZIANE FORTES DOS SANTOS,** matrícula nº 75123-3**,** 14 dias, a contar de 15 de Janeiro de 2018 á 28 de Janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Sob aspecto retroativo á 15/01/2018.
Dois Irmãos das Missões- RS, 18 de Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:5E30B325

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
CONCEDE FERIAS

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, a **Srª JOCEMARA DOS SANTOS FORTES** matricula nº140-05, 30 dias referentes ao período aquisitivo de FEVEREIRO/2016 a FEVEREIRO/2017, a contar de 11 de Janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Sob aspecto retroativo a 11 de Janeiro de 2018.
Dois Irmãos das Missões- RS, 24 Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
E Publique-se

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

SUSANA FORTES NUNES RIVA
Responsável Pelo Setor de RH
Declaro Que Conferi Tecnicamente

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:9465B06A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
CONCEDE FERAIAS

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, a **Srª DAIANE GONÇALVES DE LIMA** matricula nº92975-1, 30 dias referente ao período aquisitivo de MARÇO/2016 a MARÇO/2017, a contar de 29 de Janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 26 Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
E Publique-se

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

SUSANA FORTES NUNES RIVA
Responsável Pelo Setor de RH
Declaro Que Conferi Tecnicamente

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:99848A80

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
CONCEDE FERIAS

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, ao **Sr ELIZANDRO NUNES DE QUADROS** matricula nº87971-1, 30 dias referente ao período aquisitivo de JANEIRO/2017 a JANEIRO/2018, a contar de 29 de Janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 26 Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

SUSANA FORTES NUNES RIVA
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:17B4E8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
REQUISITA SERVIDORA EM FÉRIAS

ALFEU ABEL FORMENTINI , Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REQUISITA SERVIDORA EM FÉRIAS** a **Sra JOSY DAIANA SAGGIN SOARES MELO** matrícula n°88838-1 referente ao período de JANEIRO 2016/2017, 13 dias a contar de 29 de janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 26 de Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE

E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

SUSANA FORTES NUNES RIVA
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:F5FDE55A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
SUBSTITUI TEMPORARIAMENTE SECRETARIO DA SAUDE

"SUBSTITUI TEMPORARIAMENTE NO PERIODO DE FÉRIAS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE E DESIGNA SERVIDORA PARA ASSINAR DOCUMENTOS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE."

ALFEU ABEL FORMENTINI , Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, ***SUBSTITUI TEMPORARIAMENTE NO PERIODO DE FÉRIAS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE E DESIGNA SERVIDORA PARA ASSINAR DOCUMENTOS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE*** **a Srª JOSY DAIANA SAGGIN SOARES MELO** matrícula n°88838-1 a qual receberá remuneração nesse período de substituição correspondente a remuneração do Secretário Municipal de Saúde, não cumulativo com a remuneração de Fisioterapeuta, a contar de 29 de Janeiro de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 26 de Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

SUSANA FORTES NUNES RIVA
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:85E23F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
CONCEDE FÉRIAS

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, a **Srª ELISANDRA DE MORAES DE LIMA** matricula nº8224-4, 30 dias referentes ao período aquisitivo de JANEIRO/2017 a JANEIRO/2018, a contar de 15 de Janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal. Sob aspecto retroativo a 15 de janeiro de 2018.

Dois Irmãos das Missões- RS, 30 Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

SUSANA FORTES NUNES RIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RH
DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:4C02879B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
DISIGNA SERVIDORA

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA SERVIDORA PARA DIGITADORA DO PIM**, a **Srª OTILIA BEATRIZ STURZBECHER** matricula nº1856-1, a contar de 01 de Fevereiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 31 Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

SUSANA FORTES NUNES RIVA
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:D7D70D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 01/2018
DE 05 DE JANEIRO DE 2018

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo municipal de Turismo - FUMTUR

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito em Exercício do Município de Dois Irmãos das Missões, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as da Lei nº 1.424, de 09 de Outubro de 2017;
D E C R E T A:
Art.1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo municipal de Turismo - FUMTUR, constante do Anexo Único, parte integrante deste Decreto para todos os efeitos.
Art.2º Os casos omissos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR, serão resolvidos por deliberação do Conselho, observada a legislação em vigor.
Art.3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, 05 DE JANEIRO DE 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

CAMILA KOCHEMBORGER
SECRETÁRIA MUN DA FAZENDA/ADMINISTRAÇÃO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO- COMTUR E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR - DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES
Art.1º **O COMTUR** – Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo- **FUMTUR**, criado pela Lei nº 1.424, de 09 de Outubro de 2017, de caráter deliberativo e consultivo tem por finalidade o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de Dois Irmãos das Missões, vincula-se, administrativamente, a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art.2º O COMTUR tem na sua composição empreendimentos, setores ou entidades e os representantes das Secretarias Municipais, todos relacionados na Lei Municipal nº 1.424/2017, que o instituiu, sendo a sua Diretoria constituída pelo:
I - Presidente
II - Secretário

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS DO COMTUR
Art.3º Ao COMTUR compete:
I - participar da elaboração, fiscalização e execução do Plano Municipal de Turismo de Dois Irmãos das Missões e do calendário de Eventos do Município;
II - propor uma política municipal de turismo que assegure a divulgação e a preservação do patrimônio histórico, cultural e natural do município;
III - propor à Administração Municipal medidas de difusão e amparo ao turismo no Município de Dois irmãos das Missões, em colaboração com os órgãos Federais, Estaduais e Entidades oficiais especializados;
IV – envidar esforços, junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais e entidades privadas, no sentido de assegurar a integração do Município nas diretrizes da política nacional e estadual de turismo;
V – propor, em conjunto com as entidades de classe, campanhas no sentido de se incrementar o turismo no Município;
VI – fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos do FUNTUR;
VII – dispor e opinar sobre outros assuntos de interesse turísticos encaminhados ao COMTUR pelo Poder Público, pela iniciativa privada ou por órgãos não governamentais.
VIII - Sugerir e divulgar as atividades ligadas ao Turismo no Município participando de Feiras, Exposições e Eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de Feiras, Congressos, Seminários, Eventos e outros.
IX – Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
X - Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
XI – Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
XII - Analisar reclamações e sugestões encaminha por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
XIII - Conceder homenagem às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
XIV - Eleger, entre seus pares, o Presidente em escrutínio secreto na primeira reunião.
XV - Organizar e manter o seu Regimento Interno.

SEÇÃO I
Da competência do Presidente
Art.4º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:
a) – Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
b) – Dar posse aos membros do COMTUR;
c) – Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
d) – Acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões, cujo espaço não poderá ser superior a 30 dias;
e) – Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;
f) – Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas de sua Agenda na reunião seguinte;
g) – Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus Membros; e,
i) – Proferir o seu voto apenas para desempate.

SEÇÃO II
Da competência do Secretário Executivo:
Art.5º Ao Secretário do Conselho Municipal de Turismo compete:
a) – Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
b) – Elaborar e distribuir a Ata das reuniões;
c) – Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;
d) – Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;
e) – Prover todas as necessidades burocráticas; e,
f) – Substituir o Presidente nas suas ausências.

SEÇÃO III
Da competência dos membros do COMTUR
Art.6º É da competência dos Membros do COMTUR:
a) – Comparecer às reuniões quando convocados;
b) – Em escrutínio secreto eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;

c) – Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
d) – Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento Turístico do Município ou da Região;
e) – Não permitir que sejam levantados políticos partidários;
f) – Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;
g) – Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;
h) – Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando o Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados; e,
i) – Votar nas decisões do COMTUR.

SEÇÃO IV
Das reuniões do conselho e das eleições
Art. 7º - O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês parente a maioria, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.
§ 1º - As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, casos em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros.
§ 2º - O Suplente representará o respectivo Titular na sua ausência podendo ser convocado pelo Presidente do COMTUR para participar de todas as reuniões a fim de inteirar-se dos assuntos pertinentes.
Art. 8º - Perderá a representação da Entidade o Membro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.
Art. 9º - Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em escrutínio secreto e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição do tempo remanescente do anterior.
Art. 10º - As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público.
Art. 11º - O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou

entidades, desde que devidamente aprovados por maioria absoluta dos seus membros.
Art. 12º - O COMTUR poderá prestar homenagens à personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em escrutínio secreto, por dois terços de seus Membros ativos.
Art. 13º - A prefeitura Municipal cederá local para a realização das reuniões do COMTUR e material necessário que garantam seu bom desempenho.

Art.14º A ordem dos trabalhos do Conselho será a seguinte:
I - leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;
II - expediente;
III - Ordem do Dia;
IV - outros assuntos de interesse.

SEÇÃO V
Das atas
Art.15º As decisões do Conselho serão registradas em ata.
§1º As atas deverão ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.
§2º As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho, pelo Secretário e por todos os membros presentes à reunião.
Art.16º Ata é o registro escrito do resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.
Art.17º As atas deverão conter:
I - dia, mês, ano, local e hora da abertura e encerramento da reunião;
II - o nome do presidente ou de seu substituto legal;
III - os nomes dos membros que comparecerem à reunião, bem como o registro dos eventuais convidados;
IV - o registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres, mencionando-se sempre a natureza dos estudos efetuados.
Art.18º Lida no começo de cada reunião, a ata da sessão anterior será discutida e retificada, quando for o caso.
Art.19º As atas serão registradas e arquivadas, sendo do Secretário do Conselho a responsabilidade pela organização e guarda dos documentos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.20º A função dos membros do COMTUR, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.
Art.21º Este Regimento poderá ser alterado, mediante proposta de qualquer membro do Conselho, sendo necessários os votos favoráveis de dois terços de seus membros.
Art.22º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão resolvidos por deliberação do Conselho, observada a legislação em vigor.

Aprovado na 1ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Turismo, realizada no dia 29 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:62B4F4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, ao **Sr ELIZEU WEGNER STURZBECHER** matricula nº81779-0, 30 dias referentes ao período aquisitivo de JULHO/2016 a JULHO/2017, a contar de 15 de Janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 12 Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
E Publique-se

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH
Declaro Que Conferi Tecnicamente

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:1D4BC6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELEGA PODERES PARA SECRETARIA ASSINAR DOCUMENTOS

"DELEGA PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA PARA ASSINAR DOCUMENTOS DE COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO"

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, ***DELEGA PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA PARA ASSINAR DOCUMENTOS DE COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO***, a **Srª CAMILA KOCHENBORGER** matricula nº104191-1, a contar de 15 de Janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal. Sob aspecto retroativo á 15/01/2018.

Dois Irmãos das Missões- RS, 19 Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:3DB8A844

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
CONCEDE FÉRIAS

CONCEDE FÉRIAS"

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, ao **Sr VILSON RODRIGUES GARCIA** matricula nº 6327-6, 30 dias referentes ao período aquisitivo de Outubro /2016 a Outubro/2017 , a contar de 11 de Janeiro de 2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 10 Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
E Publique-se

CAMILA KOCHEMBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo do Setor de RH
Declaro Que Conferi Tecnicamente

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:BD8C4D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
CONCEDE FERIAS

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, ao **Sr JACINTO MORAES DOS SANTOS** matricula nº 81191-0, 30 dias referentes ao período aquisitivo de JULHO/2016 a JULHO/2017, a contar de 10 de Janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 12 Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
E Publique-s

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH
Declaro Que Conferi Tecnicamente

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:816CD35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
REQUISITA SERVIDOR EM FERIAS

ALFEU ABEL FORMENTINI , Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REQUISITA SERVIDOR EM FÉRIAS** o **Sr JULIO CESAR ALMEIDA CAMPOS** matrícula n°2062-0 referente ao período de Março 2016/2017, 10 dias, a contar de 22 de janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal. Sob aspecto retroativo á 22/01/2018.
Dois Irmãos das Missões- RS, 24 de Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
E Publique-se

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

SUSANA FORTES NUNES RIVA
Responsável Pelo Setor de RH
Declaro Que Conferi Tecnicamente

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:A40D1E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONCEDE FÉRIAS

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, a **Srª LUCIANA DE FÁTIMA DE MELO LOPES** matricula nº16179-0, 30 dias referente ao período aquisitivo de JANEIRO/2017 a JANEIRO/2018, a contar de 29 de Janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 29 Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

SUSANA FORTES NUNES RIVA
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:617ADE4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

Contratada:ABSTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS FELICITA EIRELI
Data da Assinatura: 18/01/2018

a)Prefeitura Municipal de Dom Feliciano:

Item	Descrição do Item	Valor Anterior	Valor Reajustado
1	Gasolina Comum	R$ 4,15	**R$ 4,36**
2	Óleo Diesel Comum	R$ 3,20	**R$ 3,38**

b)Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano:

Item	Descrição do Item	Valor Anterior	Valor Reajustado
1	Gasolina Comum	R$ 4,15	**R$ 4,36**

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:412DD4B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2017

Contratada:ABSTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS FELICITA EIRELI
Data da Assinatura: 18/01/2018

Item	Descrição do Item	Valor Anterior	Valor Reajustado
1	Óleo Diesel tipo S10 com baixo teor de enxofre.	R$ 3,30	R$ 3,46

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:B8444BE5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2017

Contrato n.º 13/2017
Vinculado ao Pregão Presencial n.º 32/2017
Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
Data da assinatura: 18/01/2018

O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão de veículo ao Contrato n.º 13/2017, através de endosso, conforme especificado abaixo:
Veículo: Gol 1.6
Marca: Volkswagem
Placa: IYG-7315
Ano de fabricação/modelo: 2017/2018
RENAVAM: 01139381110
Valor: R$ 680,07 (seiscentos e oitenta reais e sete centavos)
Valor Máx. Franquia: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:C48EECC1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE COMPRAS ATRAVES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO E DE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2018

Nº	MODALIDADE	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
04/2018	DISPENSA	Microcomputador Desktop Completo	GUSTAVO RAFAEL BECKENKAMP 00886975093	R$ 7.385,78	Art. 24 Inc. II
07/2018	DISPENSA	Barra de Trilho de Ferro	EROS COMERCIO DE METAIS EIRELI - EPP	R$ 7.920,00	Art. 24 Inc. II
08/2018	DISPENSA	Peças para manutenção da Motoniveladora MN 1404	DANILO SANTOS PAULIN - ME	R$ 7.110,00	Art. 24 Inc. II
12/2018	DISPENSA	Material para Programa de Inseminação Artificial Bovina	LAGOA DA SERRA LTDA.	R$ 6.095,00	Art. 24 Inc. II
14/2018	DISPENSA	Lâminas dianteiras para Retroescavadeira	I.L.R. ALBINO - EPP	R$ 2.790,00	Art. 24 Inc. II
15/2018	DISPENSA	Rolamentos de Diferencial do Caminhão IQI 3605	LEANDRO NUNES CORPES - ME	R$ 1.423,98	Art. 24 Inc. II
17/2018	DISPENSA	Serviço de manutenção para escavadeira Doosan	DANILO SANTOS PAULIN - ME	R$ 6.610,00	Art. 24 Inc. II
20/2018	DISPENSA	Peças para manutenção da Motoniveladora MN 1517	DANIEL RENI LEUCK & CIA LTDA	R$ 3.445,00	Art. 24 Inc. II
21/2018	DISPENSA	Peças para manutenção da Retroescavadeira RE 3101	I.L.R. ALBINO - EPP	R$ 1.220,00	Art. 24 Inc. II
22/2018	DISPENSA	Parabrisa e Cabo Trava de Lança para a retroescavadeira RE 1401	I.L.R. ALBINO - EPP	R$ 2.185,00	Art. 24 Inc. II
26/2018	DISPENSA	Ventilador do Ar Condicionado e Sensor para o trator TC 2408	DANIEL RENI LEUCK & CIA LTDA	R$ 1.740,00	Art. 24 Inc. II

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:264F2F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 011/18

CONTRATO N. 011/2018
Concorrência N. 009/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Técnica Construções Ltda - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para execução do projeto de construção (conclusão) da unidade escolar de educação infantil, profinfância/EMEI Denise Bortolini - SME.
Valor: R$ 1.518.181,57 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete reais), sendo R$ 1.152.134,38 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) para fornecimento de materiais e R$ 366.047,19 (trezentos e sessenta e seis mil e quarenta e sete reais e dezenove centavos) para mão de obra.
Assinatura: 25 de janeiro de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:8F0CAE26

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 024/13

CONTRATO N. 024/2013 – Adendo 6
Inexigibilidade N. 032/2012

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Trem da Alegria Centro de Recreação Infantil Ltda
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir de 06 de janeiro de 2018, até 05 de maio de 2018, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação constante na folha 1425 do processo administrativo nº 25719/2012.
Valor: Fica regulamentado que o Poder Executivo Municipal, no decorrer do ano de 2018, subsidiará para as Etapas de Berçário 1, Berçário 2 e Maternal 1 o montante mensal e unitário do valor equivalente a R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) para dois turnos ininterruptos e o valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para meio turno, bem como para as Etapas de Maternal 2, Jardim 1 e Jardim 2 e o subsídio mensal e unitário equivalente ao valor R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) para dois turnos ininterruptos e o valor de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) para meio turno., conforme o Decreto nº 5.918, de 13 de dezembro de 2017.
Assinatura: 29 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:83D45783

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 026/13

CONTRATO N. 026/2013 – Adendo 6
Inexigibilidade N. 032/2012

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Creche, Escola, Maternal e Jardim de Infância Lápis de Cor Ltda
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir de 06 de janeiro de 2018, até 05 de maio de 2018, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação constante na folha 1449 do processo administrativo nº 25719/2012.
Valor: Fica regulamentado que o Poder Executivo Municipal, no decorrer do ano de 2018, subsidiará para as Etapas de Berçário 1, Berçário 2 e Maternal 1 o montante mensal e unitário do valor equivalente a R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) para dois turnos ininterruptos e o valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para

meio turno, bem como para as Etapas de Maternal 2, Jardim 1 e Jardim 2 e o subsídio mensal e unitário equivalente ao valor R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) para dois turnos ininterruptos e o valor de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) para meio turno., conforme o Decreto nº 5.918, de 13 de dezembro de 2017.
Assinatura: 29 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:2EA57B15

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 027/13

CONTRATO N. 027/2013 – Adendo 6
Inexigibilidade N. 032/2012
Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Moilza Montefusco Kappel - ME
Objeto: Altera-se a denominação social da contratada para Escolinha Dom Pedro Ltda – ME.
Assinatura: 29 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:5D58E37A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 027/13

CONTRATO N. 027/2013 – Adendo 7
Inexigibilidade N. 032/2012

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Escolinha Dom Pedro Ltda - ME
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir de 06 de janeiro de 2018, até 05 de maio de 2018, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação constante na folha 1484 do processo administrativo nº 25719/2012.
Valor: Fica regulamentado que o Poder Executivo Municipal, no decorrer do ano de 2018, subsidiará para as Etapas de Berçário 1, Berçário 2 e Maternal 1 o montante mensal e unitário do valor equivalente a R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) para dois turnos ininterruptos e o valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para meio turno, bem como para as Etapas de Maternal 2, Jardim 1 e Jardim 2 e o subsídio mensal e unitário equivalente ao valor R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) para dois turnos ininterruptos e o valor de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) para meio turno., conforme o Decreto nº 5.918, de 13 de dezembro de 2017.
Assinatura: 29 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:2C33FE13

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 017/13

CONTRATO N. 017/2013 – Adendo 6
Inexigibilidade N. 032/2012

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Adriana Kovalezyk Manera – ME (Escola de Educação Infantil Risco e Rabisco)
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir de 06 de janeiro de 2018, até 05 de maio de 2018, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação constante na folha 1405 do processo administrativo nº 25719/2012.
Valor: Fica regulamentado que o Poder Executivo Municipal, no decorrer do ano de 2018, subsidiará para as Etapas de Berçário 1, Berçário 2 e Maternal 1 o montante mensal e unitário do valor equivalente a R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) para dois turnos ininterruptos e o valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para meio turno, bem como para as Etapas de Maternal 2, Jardim 1 e Jardim 2 e o subsídio mensal e unitário equivalente ao valor R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) para dois turnos ininterruptos e o valor de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) para meio turno., conforme o Decreto nº 5.918, de 13 de dezembro de 2017.
Assinatura: 29 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:50DACDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 008/13

CONTRATO N. 008/2013 – Adendo 7
Inexigibilidade N. 032/2012

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Escolinha de Educação Infantil Pequeno Mundo Ltda
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir de 06 de janeiro de 2018, até 05 de maio de 2018, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação constante na folha 1415 do processo administrativo nº 25719/2012.
Valor: Fica regulamentado que o Poder Executivo Municipal, no decorrer do ano de 2018, subsidiará para as Etapas de Berçário 1, Berçário 2 e Maternal 1 o montante mensal e unitário do valor equivalente a R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) para dois turnos ininterruptos e o valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para meio turno, bem como para as Etapas de Maternal 2, Jardim 1 e Jardim 2 e o subsídio mensal e unitário equivalente ao valor R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) para dois turnos ininterruptos e o valor de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) para meio turno., conforme o Decreto nº 5.918, de 13 de dezembro de 2017.
Assinatura: 29 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:9A2EB13C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018
PROCESSO N° 565/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE – DRA. CARMEN SILVEIRA BARBOSA PARA REALIZAR PALESTRA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - SME**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:41A963FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 015/2013

CONTRATO N. 015/2013 – Adendo 7
Inexigibilidade N. 032/2012

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Danidinha Escola de Educação Infantil Ltda - ME
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir de 06 de janeiro de 2018, até 05 de maio de 2018, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação constante na folha 1382 do processo administrativo nº 25719/2012.
Valor: Fica regulamentado que o Poder Executivo Municipal, no decorrer do ano de 2018, subsidiará para as Etapas de Berçário 1, Berçário 2 e Maternal 1 o montante mensal e unitário do valor equivalente a R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) para dois turnos ininterruptos e o valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para meio turno, bem como para as Etapas de Maternal 2, Jardim 1 e Jardim 2 e o subsídio mensal e unitário equivalente ao valor R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) para dois turnos ininterruptos e o valor de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) para meio turno., conforme o Decreto nº 5.918, de 13 de dezembro de 2017.
Assinatura: 29 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:80DB43E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 015/2013

CONTRATO N. 015/2013 – Adendo 6
Inexigibilidade N. 032/2012

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Adelma e Adelma Ltda - ME.
Objeto: Altera-se a denominação social da contratada para Danidinha Escola de Educação Infantil Ltda – ME.
Assinatura: 29 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:CF7B38B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 025/2013

CONTRATO N. 025/2013 – Adendo 6
Inexigibilidade N. 032/2012

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Sandra Aparecida Siqueira – ME (Escola de Educação Infantil Gente Miúda)
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir de 06 de janeiro de 2018, até 05 de maio de 2018, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação constante na folha 1437 do processo administrativo nº 25719/2012.
Valor: Fica regulamentado que o Poder Executivo Municipal, no decorrer do ano de 2018, subsidiará para as Etapas de Berçário 1, Berçário 2 e Maternal 1 o montante mensal e unitário do valor equivalente a R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) para dois turnos ininterruptos e o valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para meio turno, bem como para as Etapas de Maternal 2, Jardim 1 e Jardim 2 e o subsídio mensal e unitário equivalente ao valor R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) para dois turnos ininterruptos e o valor de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) para meio turno., conforme o Decreto nº 5.918, de 13 de dezembro de 2017.
Assinatura: 29 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:FE411638

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2017 (Pregão Eletrônico 103/2017).
Contratada: AGILE DISTRIBUIDORA DESCARTÁVEIS S&M LTDA., RAFAEL NUNES DE ANDRADE – ME, N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA, BARONESA LTDA – EPP, DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA, BERTOLINI INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS – SANEANTES – ME, PROQUIL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA., TCM SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS LTDA – EPP, ROBERTO MISTURA ME, ARENA DISTIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – ME, SCHUZA ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.
Objeto: Aquisição Materiais de Limpeza e Higiene – DIVERSAS SECRETARIAS

Assinatura: 14/12/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:F2D74C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2018 (Pregão Eletrônico 099/2017).
Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A
Objeto: Aquisição Notebooks(Shromebooks) - SME
Assinatura: 03/01/2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:FA6F1825

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N. 017/18

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N. 017/2018
O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Eng°. Hener de Souza Nunes, n. 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, mediante ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017,** contratou vossa empresa, **O A POMPEO LICITAÇÕES LTDA - EPP,** com sede na Rua Ivo Athanasio Kroeff, 80, Bairro Petrópolis, na cidade de Novo Hamburgo, RS, CEP: 93346-170 inscrita no CNPJ/MF N. 14.338.825/0001-25, para aquisição de um veículo automotor 0 KM – SMS, através do contrato nº 189/2017.
Ocorre que a empresa não cumpriu com as obrigações contratuais, motivo que levou ao encaminhamento da Notificação Extrajudicial 1
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa**,** já devidamente qualificada, **O A POMPEO LICITAÇÕES LTDA - EPP**, da **rescisão contratual** por descumprimento das obrigações contratuais, bem como da **sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Esteio pelo prazo de 02 (dois) anos**, pelo que fica V. empresa **NOTIFICADA** de todo teor desta e, que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, querendo, de conformidade com o art. 109, Inc. I, da lei n. 8.666/93.

Esteio, 26 de janeiro de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:43DABC78

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2017(Pregão Eletrônico 97/2017).
Contratada: AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA., DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA., SUL BRASILEIRA DE RAIO X LTDA., DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP, MEGA DENTAL EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME.
Objeto: Aquisição de Instrumentos Odontológicos- SMS
Assinatura: 27/12/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:9CB229C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 016/13

CONTRATO N. 016/2013 – Adendo 6
Inexigibilidade N. 032/2012

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Creche Ser Cirança Ltda - ME
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir de 06 de janeiro de 2018, até 05 de maio de 2018, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação constante na folha 1394 do processo administrativo nº 25719/2012.
Valor: Fica regulamentado que o Poder Executivo Municipal, no decorrer do ano de 2018, subsidiará para as Etapas de Berçário 1, Berçário 2 e Maternal 1 o montante mensal e unitário do valor equivalente a R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) para dois turnos ininterruptos e o valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para meio turno, bem como para as Etapas de Maternal 2, Jardim 1 e Jardim 2 e o subsídio mensal e unitário equivalente ao valor R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) para dois turnos ininterruptos e o valor de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) para meio turno., conforme o Decreto nº 5.918, de 13 de dezembro de 2017.
Assinatura: 29 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:66231ADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, em Exercício, RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de Instituição Hospitalar para realização de Cirurgias de Ortopedia e Traumatologia Eletivas de alta complexidade para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

ALMIR ZANIN,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:98504BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO na Licitação em epígrafe. Objeto: Registro De Preços de serviços de horas de máquina Escavadeira Hidráulica com operador, através de pessoa jurídica, para a realização de serviços na localidade de Mato Perso – 4º Distrito do Município de Flores da Cunha-RS. A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br. A data de abertura passa a ser dia 14/02/2018, às 14hrs.

ALMIR ZANIN,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:6B2CB250

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

Contratada: Tânia Grigorieff- Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ n.º 26.596.275/0001-23

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria jurídica em direito público para o município de Formigueiro- RS pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: **R$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Formigueiro- RS, 31 de janeiro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2A454D10

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 01//2018

CONTRATO Nº 01/2018
VINCULADO À INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
PROCESSO Nº 29/2018

Contratada: Tânia Grigorieff- Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ n.º 26.596.275/0001-23

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria jurídica em direito público para o município de Formigueiro- RS pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: **R$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Formigueiro- RS, 31 de janeiro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D94F4AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA Nº 01/2018

Errata nº 01/2018
Errata ao Termo Aditivo nº 26/2017
Contrato n.º 25/2016
Vinculado à Concorrência nº 01/2016 e Processo nº 738/2016

Contratada: Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda
CNPJ n.º 10.980.394/0001-45

Onde consta:
5 - DA VIGÊNCIA: Alterada
5.1 – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 280 dias (duzentos e oitenta) dias a contar da data 30 de dezembro de 2017.
5.2 - Tendo o contrato supracitado ter sido acordado para a vigência de 300 (dias) a contar da data de início da obra, transforma-se então, em mais 280 (duzentos e oitenta) dias, ou seja, terá vigência até a data de 05 de outubro de 2018.

Leia-se:
5- DA VIGÊNCIA: Alterada
5.1 – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 128 dias (cento e vinte e oito) dias a contar da data 30 de dezembro de 2017.
5.2 - Tendo o contrato supracitado ter sido acordado para a vigência de 300 (dias) a contar da data de início da obra, transforma-se então, em mais 280 (duzentos e oitenta) dias, ou seja, terá vigência até a data de 06 de maio de 2018.

Demais itens permanecerão inalteradas.

Formigueiro- RS, 31 de janeiro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:310C8DD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 009/2018 AGENTES DE SAÚDE

HOMOLOGA O RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 054/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS E A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO Nº 054/2017**.
I – A **Homologação do Resultado das Provas Escritas** encontra-se no **Anexo I** deste edital. Não houve recursos contra o Resultado das Provas Escritas.
II – A **Homologação da Classificação Final** encontra-se no **Anexo II** deste edital.
III – Mais informações poderão ser obtidas no mural da Prefeitura Municipal de Ibirubá, situada à Rua Tiradentes, 700, Centro, Ibirubá, RS e nos sites
www.ibiruba.rs.gov.br e
www.premierconcursos.com.br, em caráter meramente informativo.

Ibirubá, 30 de janeiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 009/2018
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

Emprego:	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 01 (PROGRESSO 2)**					
Insc.	***Nome do Candidato***	***Port.***	***C.G.***	***Leg./ Esp***	***Prova Escrita***	***Resultado***
11	ALICE LIMA	5	5	8	**58,75**	Aprovado
17	ANA CARINE DE SOUZA	4	6	8	**59,00**	Aprovado
26	CAMILA MIRELI DE CHAVES	3	4	4	**35,25**	Reprovado
28	CARLA ADRIANE DE BORTOLI	3	5	8	**53,25**	Aprovado
18	ELIANE TERESINHA GUEDES LAURINDO	4	4	5	**41,75**	Reprovado
5	FRANCIELE SOMMER PEREIRA	5	4	9	**59,50**	Aprovado
1	LUIZA DE MATTOS DA MOTTA	3	6	8	**56,25**	Aprovado
8	MAIARA DE QUADROS	2	5	10	**58,00**	Aprovado
12	MAIARA REGINA FERRAZ BARBOSA	3	4	11	**61,50**	Aprovado
4	MARA CRISTINA DE OLIVEIRA GRAMINHO HAEFLIGER	3	4	10	**57,75**	Aprovado
10	MARISA GARMATZ WILSMANN	3	4	8	**50,25**	Aprovado
21	MARLI DE FATIMA DOS SANTOS BODH	3	4	5	**39,00**	Reprovado
7	MARLISE DE OLIVEIRA	2	4	7	**43,75**	Reprovado
23	NEIVA GRAMINHO BRIGNONI	1	2	8	**38,75**	Reprovado
13	RAQUEL SCHIISSLER	2	3	7	**40,75**	Reprovado
30	ROSANGELA LACORTE DE LIMA	3	4	9	**54,00**	Aprovado
3	SHEILA GRACIELE CARVALHO GUEDES	3	3	7	**43,50**	Reprovado
22	SIMONE NAZARIO GARMATZ	2	3	9	**48,25**	Reprovado
2	SIMONI FAGUNDES DO PRADO	2	3	8	**44,50**	Reprovado
Emprego:	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 20 (PLANALTO 2)**					
Insc.	***Nome do Candidato***	***Port.***	***C.G.***	***Leg./ Esp***	***Prova Escrita***	***Resultado***
6	ANDREIA CAMERA PIMENTEL	3	4	10	**57,75**	Aprovado
24	CLAUDIA INES SCHWAB	3	5	9	**57,00**	Aprovado
31	ELIANE TERESINHA SCARSI	3	6	9	**60,00**	Aprovado
29	FABIANA GRAVE DA SILVA	2	6	5	**42,25**	Reprovado
20	JOSEANE DOS SANTOS CASSOL BORGHARDT	1	5	11	**59,00**	Aprovado
9	MARIANA TOLEDO PRADO	6	5	8	**61,50**	Aprovado
27	MIRIA DE OLIVEIRA DE AZEVEDO	1	3	8	**41,75**	Reprovado
14	ROSANE JOSEFINA PERSCH DILLY	3	5	9	**57,00**	Aprovado

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 009/2018
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

ANEXO II
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Emprego:	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 01 (PROGRESSO 2)**					
Insc.	***Nome do Candidato***	***Port.***	***C.G.***	***Leg./ Esp***	***Prova Escrita***	***Classif Final***
12	MAIARA REGINA FERRAZ BARBOSA	3	4	11	**61,50**	***1º***
5	FRANCIELE SOMMER PEREIRA	5	4	9	**59,50**	***2º***
17	ANA CARINE DE SOUZA	4	6	8	**59,00**	***3º***
11	ALICE LIMA	5	5	8	**58,75**	***4º***
8	MAIARA DE QUADROS	2	5	10	**58,00**	***5º***
4	MARA CRISTINA DE OLIVEIRA GRAMINHO HAEFLIGER	3	4	10	**57,75**	***6º***
1	LUIZA DE MATTOS DA MOTTA	3	6	8	**56,25**	***7º***
30	ROSANGELA LACORTE DE LIMA	3	4	9	**54,00**	***8º***
28	CARLA ADRIANE DE BORTOLI	3	5	8	**53,25**	***9º***
10	MARISA GARMATZ WILSMANN	3	4	8	**50,25**	***10***
Emprego:	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 20 (PLANALTO 2)**					
Insc.	***Nome do Candidato***	***Port.***	***C.G.***	***Leg./ Esp***	***Prova Escrita***	***Classif Final***
9	MARIANA TOLEDO PRADO	6	5	8	**61,50**	***1º***
31	ELIANE TERESINHA SCARSI	3	6	9	**60,00**	***2º***
20	JOSEANE DOS SANTOS CASSOL BORGHARDT	1	5	11	**59,00**	***3º***
6	ANDREIA CAMERA PIMENTEL	3	4	10	**57,75**	***4º***
24	CLAUDIA INES SCHWAB	3	5	9	**57,00**	***5º***
14	ROSANE JOSEFINA PERSCH DILLY	3	5	9	**57,00**	***6º***

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CF5E46BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação n.º 004/2018 – Processo n.º 011/2018, referente à contratação da empresa COMÉRCIO DE CONFECÇÕES ISMADI LTDA, CNPJ 09.035.893/0001-85, para fins de transporte de pacientes para Porto Alegre, conforme justificativa e Memorando n.º 188/2018 da Secretaria da Saúde, no valor de R$ 980,00 por viagem, totalizando o valor estimado de R$ 7.840,00 para o período de 03 meses, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 017/2018, de 31 de janeiro de 2018.

Ibirubá, 31 de janeiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:7322F563

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2018

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 16 de fevereiro de 2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2018, tipo menor preço, cotação global por lote, cujo objeto é: Contratação de empresa para elaboração de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, de diversos setores da Prefeitura, em conformidade com a legislação pertinente vigente. Os interessados poderão retirar o Edital pelo *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 01 de fevereiro de 2018.

RICARDO FORGERINI
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:D31DA7D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018

Contrato nº 005/2018 – Contratado: ADRIANO LUIS MARTINI PRODUÇÕES-ME. – **Objeto**: contratação de empresa para a realização de duas apresentações teatrais (Greta Garbo) que acontecerá nos dias 27 de Janeiro de 2018 no salão Comunidade de Nossa Senhora Aparecida em Mariluz, e no dia 03 de Fevereiro de 2018 na Câmara Municipal de Vereadores de Imbé, para Secretaria Municipal de Turismo, Desporto Industria e Comércio. – **Valor:** R$ 4.000,00. – **Vigência:** Oito (08) dias, assinado em 26/01/2018 – Inexigibilidade nº 03/2018. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de Fevereiro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:07FE4EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

SRP 10/2018- EDITAL DE LICITAÇÃO 16/2018 – PROCESSO 26/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE- para diversas secretarias, às 8 horas e 30 minutos do dia 16 de fevereiro do ano de 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 31 de janeiro de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:2D0434FC

SECRETARIA DA FAZENDA
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 121/2017

EDITAL 133/2017 – PROCESSO 308/2017- SRP 15/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CAMARAS para Diversas Secretarias, foi revogado, após recebimento de impugnação e deferimento da mesma, maiores detalhes no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 31 de janeiro de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:15566FB6

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 14/2018

SRP 11/2018- EDITAL DE LICITAÇÃO 17/2018 – PROCESSO 32/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CAMARAS - para diversas secretarias, às 9 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 31 de janeiro de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:34AE2FE6

SECRETARIA DA FAZENDA
CONCORRENCIA 01/2017

EDITAL 122/2017 PROCESSO Nº 271/2017

Adjudicação e Homologação

Objeto – CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDENCIA/RS**,** para Secretaria de Administração, a empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL – SICREDI NOROESTE/RS, CNPJ 89.049.738/0001-57, no valor de R$ 365.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL).

Independência, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:4D71BF3F

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 08/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2018 – PROCESSO 14/2018- SRP 06/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL, para secretaria de Saúde, **"ONDE SE LÊ dia 05 de fevereiro" "PASSA-SE A LER 20 de fevereiro" de 2018 às 09 horas**, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS**.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:0C91269C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** pregoeiros e membros da equipe de apoio, ficando a mesma assim constituída:

Pregoeira*: Patrícia Rosângela Pavlak e Sandra Venites*
Equipe de Apoio*: Veridiane Kremer e Gládis Gresele Koscrevic*

Suplentes*: Gislaine Tavares e Débora Tairine Prestes*

Fica revogada a Portaria nº 11, de 22 de janeiro de 2018.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre – se, Publique – se e Cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E650567D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

O Município De Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 01-2018. Locação de hora máquina para o Município de Iraí – RS. Maiores informações no setor de licitações (55) 3745 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.
Iraí, 23 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3415ABD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
OBJETO: Fornecimento de peças para veículos.
Abertura: 16/02/2018
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 31 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:DE643697

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de fraldas.
Abertura: 19/02/2018
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações
Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália

Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 31 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:B046E402

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
OBJETO: Aquisição de veículo 0km para SMTDS.
Abertura: 20/02/2018
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 31 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:E3A494E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 02-2018

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 09-2018 IL 02-2018, reconhece ser inexigibilidade a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A** CNPJ nº 90.627.332/0001-93 para aquisição de amortecedor para banco da **retroescavadeira** JCB 3 C ano 2015, no valor de R$ 946,74 contrato 05-2018.

Jari 31 de janeiro de 2018

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:E4CA1068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 001/2018

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no concurso público nº 001/2014, para o cardo de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Fiscal Sanitário e Ambiental	Silas Manoel de Oliveira Junior	179	2º lugar

Para que tomem posse no referido cargo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de 29 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE JANEIRO DE 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:763CFA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 006/2018

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 015/2017, para o cardo abaixo relacionado, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 678/2018:

Cargo	Nome do Candidato	Classificação	Inscrição
Engenheiro Civil	Guilherme Menegaz Zucatti	1º lugar	005

Para que tomem posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a partir de 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:9BC11D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2017
CREDENCIADA: VERA LÚCIA DA SILVA DIAS
CPF Nº: 396.545.240-15
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de profissional para ministrar oficina de Artesanato, nos locais e horários determinados pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, tendo como público-alvo a comunidade usuária dos Projetos desta Secretaria (CRAS), conforme Edital de Chamamento Público nº 015/2017.
PRAZO: 05 (cinco) meses
VALOR: O valor total do pagamento será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) devendo ser cumpridas da seguinte forma: Até 48 horas mensais, sendo R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora.
EXPEDIENTE: 278435/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 015/2017
DATA: 24/10/2017

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:EB810703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2017
CREDENCIADA: LILIAN COIMBRA DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF Nº: 822.847.760-00
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de profissional para ministrar oficina de Esportes, nos locais e horários determinados pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, tendo como público-alvo a comunidade usuária dos Projetos desta Secretaria (CRAS), conforme Edital de Chamamento Público nº 015/2017.
PRAZO: 05 (cinco) meses
VALOR: O valor total do pagamento será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) devendo ser cumpridas da seguinte forma: Até 48 horas mensais, sendo R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora.
EXPEDIENTE: 278435/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 015/2017
DATA: 24/10/2017

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:0B3AEBC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2017
CREDENCIADA: ANDRESSA DA SILVA NUNES
CPF Nº: 014.630.860-32
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de profissional para ministrar oficina de dança, nos locais e horários determinados pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, tendo como público-alvo a comunidade usuária dos Projetos desta Secretaria (CRAS), conforme Edital de Chamamento Público nº 015/2017.
PRAZO: 05 (cinco) meses
VALOR: O valor total do pagamento será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) devendo ser cumpridas da seguinte forma: Até 48 horas mensais, sendo R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora.
EXPEDIENTE: 278435/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 015/2017
DATA: 24/10/2017

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:0C82B290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº024/2017

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA**: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº024/2017:** Comunicamos o credenciamento de JORGE LUIS DE OLIVEIRA.Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8282 ou pelo e-mail
licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 01 de fevereiro de 2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:26AECE10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA UBS DE PARAÍ/RS.

Dispensa de Licitação n° 01/2018. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde da UBS de Paraí/RS. Data 31/01/2018. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 12-33, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:4B82B800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa jurídica de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que no dia 15 de fevereiro de 2018, as 9; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, estará recebendo a (s) proposta (s) referente ao Edital de Pregão Presencial nº 03/2018 Aquisição de equipamentos de informática e outros. Copia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente. Pinhal/RS, 30 de janeiro de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:1E7485A7

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2018 – Contratante CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL/RS
Contratado; Edvaldo Stacke.
Licitação; Modalidade; Carta Convite nº 01/2018.
Objeto; Prestação de Serviços Técnicos Profissionais.
Valor; R$ 900 (novecentos reais), mensais.
Vigência contrato; 12 (doze) meses.
Data de assinatura do contrato 01/02/2018
Pinhal RS 31 de janeiro de 2018,

ANTÔNIO LOUREIRO FRIGHETTO
- Presidente do Legislativo.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:89306C46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS
Aviso de Dispensa de Licitação Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará Dispensa de Licitação para Contratar Empresa Especializada para realizar a Construção de uma Ponte e um Bueiro em estradas Municipais. Os envelopes serão recebidos dia 09/02/2018, às 10 horas.
Cópia do das condições para participação pelo site wwwprefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 0xx 55 3231 -2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8 horas às 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:BCC6AD75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VSITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LUCIANI DE OLIVEIRA BRASIL,** Matrícula **3025-2**, Professor Municipal, Licença Maternidade INSS, de **22.01.2018 a 21.05.2018, 120** (cento e vinte) dias, conforme artigo 215, § 1º da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:11B5D493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA,** a Portaria **062/2018** no que se refere ao número da portaria, o correto é **064/2018, CONCEDE** à Servidora **LUCIANI DE OLIVEIRA BRASIL,** Matrícula **3025-2**, Professor Municipal, Licença Maternidade INSS, de **22.01.2018 a 21.05.2018, 120** (cento e vinte) dias, conforme artigo 215, § 1º da Lei Municipal nº 514/92, e a portaria **062/2018**, corresponde a aposentadoria do Servidor **ACEMAR ROSA DOS SANTOS.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:12C47563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ao Servidor **ADALBERTO FARIAS NUNES,** Matrícula **2680-8,** Chefe de Coordenadoria, Padrão FG-4, **20** (vinte) dias de férias, de **01.02.2018 a 20.02.2018** e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **05.04.2016 a 04.04.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 31 DE JANEIRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:EDE5A332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ao Servidor **ALEX DA SILVA FREITAS,** Matrícula **2848-7,** Tesoureiro, Classe A, Padrão 16 **20** (vinte) dias de férias, de **01.02.2018 a 20.02.2018** e **10 (dez) dias convertidos em Abono Pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **15.08.2016 a 14.08.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 31 DE JANEIRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F8132D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, à Servidora **ICLEA BEMBOM DOS SANTOS BRIÃO,** Matrícula **1143-6,** Fiscal de Tributos, Classe A, Padrão 10 **20** (vinte) dias de férias, de **01.02.2018 a 20.02.2018** e **10 (dez) dias convertidos em Abono Pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **11.03.2016 a 10.03.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 31 DE JANEIRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FFB4E7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOSE CARLOS DA ROSA,** Matrícula **1529-6,** Operador de Máquinas, Classe A, Padrão 7, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **06.07.2016 a 05.07.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4F2BFE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2018

A**RILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **CASSIANO POGLIA CIOCCARI,** Matrícula **1929-1**, Engenheiro, Classe A, Padrão 20, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **02.07.2016 a 01.07.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1983B24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **ELIZETE BARBOSA DIAS,** Matrícula **2940-8**, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **19.04.2017 a 18.04.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:415FE180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **CRISTIAN BATISTA DOS SANTOS,** Matrícula **2935-1**, Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **05.04.2016 a 04.04.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:36944F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **ALINE JACOBSEN VIVIAN,** Matrícula **3218-2**, Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **27.07.2016 a 26.07.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B85359D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **CLAUDIOMIRO DE JESUS ACOSTA**

FOSTER, Matrícula **2945-9**, Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **03.05.2017 a 02.05.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:48DEF436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **IVAMBERTO DA SILVA TEIXEIRA,** Matrícula **466-9**, Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **08.02.2016 a 07.02.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2042711C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **NADSON FERREIRA DIAS,** Matrícula **2286-1**, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **14.05.2016 a 13.05.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2B5BFA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **DEUZINHO ALMEIDA CONSUL** Matrícula **97-3**, Pedreiro, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **13.03.2016 a 12.03.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:10F36FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **RODOLFO BEMBOM DOS SANTOS BRIÃO JUNIOR,** Matrícula **3014-7**, Guarda Municipal, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **01.02.2016 a 31.01.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:641E52DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **SIDNEI LOPES MOTA,** Matrícula **1063-4**, Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **10.07.2015 a 09.07.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E9CE5A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **DANÚBIA TEIXEIRA DE SOUZA,** Matrícula **1057-0**, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **06.07.2016 a 05.07.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:ACB649C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ARILDO JESUS DA ROSA MELO,** Matrícula **3270-0**, Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **15.02.2016 a 14.02.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5343084A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **ALCIONE BARBOSA DE OLIVEIRA CORREA,** Matrícula **1200-9**, Atendente de Creche, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **02.07.2017 a 01.07.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:ED361C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ODETI DOMINGUES DA SILVA,** Matrícula **3382-0**, Chefe de Seção, Padrão CC-1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **01.02.2017 a 31.01.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F1638B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **AILTON DE OLIVEIRA CORREA,** Matrícula **62-0**, Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **01.02.2017 a 31.01.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C65E3E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **GISLAINE CIDALIA DE OLIVEIRA CARVALHO,** Matrícula **1324-2**, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **03.04.2016 a 02.04.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3C4CAF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ELENIR DOS SANTOS TOMAZINI,** Matrícula **1229-7**, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **05.11.2015 a 04.11.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1D0FC5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ANA MARIA DA SILVA AIRES,** Matrícula **535-5**, Atendente de Creche, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **17.06.2016 a 16.06.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:37B6FBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **DULCE GRACIELE DOS SANTOS,** Matrícula **3086-4**, Atendente de Creche, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **05.03.2017 a 04.03.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B6680C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **LIGIA MARIA SOARES BATISTA,** Matrícula **2841-0**, Atendente de Creche, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **11.08.2017 a 10.08.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:478FA146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MARIA CLAIR KULINSKI DE FREITAS,** Matrícula **2831-2**, Atendente de Creche, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **11.08.2017 a 10.08.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8444DF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **NEUSA ROSA DA SILVA,** Matrícula **3084-**

8, Atendente de Creche, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **05.03.2017 a 04.03.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:43F9EDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ROSANGELA ROSA FIGUEIREDO DA SILVA,** Matrícula **3085-6**, Atendente de Creche, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **05.03.2017 a 04.03.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C6F9CAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MANUELA SANTOS DA ROSA,** Matrícula **3405-3**, Chefe de Seção, Padrão CC-1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **01.03.2017 a 28.02.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:EE0404F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ZELIA MARIA JACOBSEN VIVIAN,** Matrícula**19-1**, Professor Municipal, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **02.05.2016 a 01.05.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A6502127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ADROALDO ROSA DOS SANTOS,** Matrícula**303-4**, Motorista, Classe A, Padrão 5 **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **20.05.2016 a 19.05.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:ACFF677C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MARINDIA PREVEDELLO CASARIN,** Matrícula**1184-3**, Odontólogo, Classe A, Padrão 26 **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **08.04.2016 a 07.04.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E654FFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** o Servidor **TARSIO ROCHEMBACH,** Matricula **2941-6**, Odontólogo, Classe A, Padrão 26, de **01.02.2018 a 31.12.2018,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 31 DE JANEIRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:17FBDB7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE SANTO ÂNGELO - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANGELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	4.168.162,24	3,09
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.093.899,42	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.689.204,45	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Fedeal p/ Op. de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita		
RESTOS A PAGA	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIX LÍQUIDA (ANTES DA INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. DO EXERC.)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:DA77FA48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018, destinada contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de cozinha nas escolas municipais, e em conformidade com o memorando nº 039/2018 e pedido nº 2018/155, da Secretaria Municipal da Educação, Projeto Básico e Planilhas de Custos, bem como memorando PGM nº 144/2018, que orienta a modalidade para a referida contratação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, através da empresa SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ nº. 06.264.423/0001-03, ao valor de R$3.020,78 mensal por funcionário, para jornada de 8 horas diárias, totalizando R$ 24.166,24 para 08 funcionários, ao valor de R$ 2.459,92 mensal por funcionário, para jornada de 6 horas diárias, totalizando R$88.557,12 para 36 funcionários, conforme documentação apresentada pela referida. Tal contratação dar-se-á pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, até o limite máximo previsto no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 31 de janeiro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:55AB7194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018, destinada contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de limpeza na E.M.E.I. Branca de Neve, em conformidade com o memorando nº 040/2018 e pedido nº 2018/156, da Secretaria Municipal da Educação, Projeto Básico e Planilhas de Custos, bem como memorando PGM nº 150/2018, que orienta a modalidade para a referida contratação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, através da empresa CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ n.º28.430.818/0001-63, ao valor de R$2.585,91(Dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) por funcionário, totalizando R$ 5.171,82(Cinco mil cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos) para 02 (dois) funcionários, conforme documentação apresentada pela referida. Tal contratação dar-se-á pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, até o limite máximo previsto no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 31 de janeiro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:154701F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 014/2018

Contrato Nº: 014/2018. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**. Contratada:** ROMEU FRANZEN & FILHO LTDA. **Valor:** 273.652,40 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). **Vigência:** Início: 29/01/2018 Término: 30/04/2018**. Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2018. **Objeto:** Contratação para fornecimento de 2.380 (duas mil, trezentas e oitenta) cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, relativo aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2018, com amparo na Lei Municipal nº 2.214, de 02/03/2011, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Santo Augusto, 30 de Janeiro de 2018.

MARCELO BOTH
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:D363AD74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.753, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Concede Título de Cidadão Leopoldense ao Senhor ARNO TOMASINI, nos termos da Lei n°. 6.591/2008.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **ARNO TOMASINI**, o Título de Cidadão Leopoldense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:E1B72044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.757, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Rua 8 – Santo Augusto, situada no Bairro Scharlau, passa a ter a seguinte denominação: “Rua Arminio João Von Hohendorff”.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º -A Rua 8 Santo Augusto, situada no Bairro Scharlau, passa a ter a seguinte denominação: Rua Arminio João Von Hohendorff.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:8DE15A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.754, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Institui São Leopoldo a ‘Cidade Amiga do Ciclista” e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Institui São Leopoldo a “Cidade Amiga do Ciclista”, com objetivo de fortalecer o uso da bicicleta com meio de transporte saudável, econômico e promover o turismo local.

Art. 2º As empresas no âmbito do Município podem adotar o selo ou adesivo “Empresa Amiga do Ciclista”, como forma de promover e apoiar a prática do ciclismo em São Leopoldo.

Parágrafo Único. O selo ou adesivo serão distribuídos gratuitamente aos ciclista, contendo no selo ou adesivo a logomarca da empresa a ser colada nas “bikes” que aderirem ao adesivo.

Art. 3º Fica instituída a rota do ciclismo nos pontos turísticos de São Leopoldo, que ocorrerá, anualmente, na última semana de junho, conforme prevê o artigo 1º da Lei n° 8.305/2015.

Art.4º Cabe ao Poder Público Municipal difundir São Leopoldo como a “Cidade Amiga do Ciclista”, estimular as empresas do Município adotar o selo ou adesivo da “Empresa Amiga do Ciclista” e organizar junto à comunidade a rota do ciclismo nos principais pontos turísticos da cidade.

Art.5º As atividades instituídas nesta Lei passam a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:7F2108A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.755, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Designa Rua Sem Denominação que inicia na Av. Arnaldo Pereira da Silva e termina na Rua Emílio Müller, de Rua Ricardo João Merker.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º -Designa a Rua Sem Denominação que inicia na Av. Arnaldo Pereira da Silva e termina na Rua Emílio Müller, entre as quadras n° 2918 da Planta Geral da Cidade, tendo como referência Ponto de Coordenada UTM: X= 485775,33 e Y=6711146,82, passa a ter a seguinte denominação: Rua Ricardo João Merker.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:FBD5700F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.758, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece o Calendário Oficial do Campeonato Municipal de Futsal Amador Feminino, Masculino e Categorias de Base e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Institui o calendário oficial do Campeonato Municipal de Futsal Amador com a finalidade de garantir, integrar e promover o esporte amador no Município.

Art. 2º O campeonato deverá ser promovido anualmente, cabendo a Liga Leopoldense de Futsal Amador (LLFA) junto a organização, definição dos critérios e regulamento da competição.

Art. 3° Poderá se inscrever no campeonato a equipe que preencher os critérios estabelecidos no estatuto da Liga Leopoldense de Futsal Amador (LLFA) e manifestar aceitação dos termos do regulamento.

Art. 4º Fica a Liga Leopoldense de Futsal Amador (LLFA) autorizada a definir taxa de inscrição para as equipes interessadas em participar da competição.

Parágrafo Único. Os valores arrecadados serão recolhidos a administração financeira da competição.

Art. 5° Fica o Município responsável pela cedência do Centro de Eventos do Município e Ginásio Celso Morbach para a realização das atividades da competição.

Art. 6º As despesas com lotação de quadras esportivas arbitragem e premiação serão atendidas através das lotações orçamentárias próprias do município.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:E42435C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.966, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 4.100 (Quatro mil e cem) horas mensais de serviço extraordinário no mês de dezembro de 2017, conforme Memorando Interno n.º 33/2018, em anexo, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, devido ao acúmulo de serviço no setor.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de janeiro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:1AC6D197

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018/2 –** Menor Preço Global – **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de impressoras em regime de locação. Adjudicatário: **CALL TECH COM. SERV. LTDA CNPJ N° 03.975.565/0001-82.**

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral
SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:2C402F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
RETIFICA O EDITAL N 008/2018

RETIFICA O EDITAL N°008/2018 DA DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE TESOUREIRO

Retifica-se a data de publicação do Edital n° 008/2018 da divulgação da Listagem Preliminar das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Tesoureiro.

Onde lê-se:
São Martinho/RS, em 23 de janeiro de 2017

Leia-se:
São Martinho/RS, em 23 de janeiro de 2018.

São Martinho/RS, 24 de janeiro de 2018

MARINO KREWER
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:73BE8044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de Divulgação da Listagem Preliminar das Inscrições".

O Prefeito Municipal de São Martinho/RS, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Divulgação da Listagem Preliminar das Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n° 002/2018, de 11 de Janeiro de 2018, visando à contratação de profissional habilitado para o cargo de tesoureiro para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, junto à Secretaria Municipal de Finanças, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 194 a 199 da Lei Municipal nº 2.610/2013, de 19 de Novembro de 2013 e Decreto nº 11/2013.
Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil para interpor recurso da não homologação das inscrições das 07h00min às 13h00min do dia 24 de janeiro de 2018. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, diretamente para a Comissão de Análise, nomeada pela Portaria Municipal n° 014/2018, de 02 janeiro de 2018.
A listagem preliminar dos inscritos segue abaixo:

CARGO DE PROFESSOR DE TESOUREIRO:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	EDUARDO LUIS GUTH
02	LIDIANE TERESINHA DE LIMA
03	DÉBORA REGINA MATTE
04	TAIS REGINA OLIVEIRA
05	LÍDIA SUSANE PATZ
06	DAVIT HARTMANN
07	MARLON RICARDO CORRÊA
08	FERNANDA ANDREIA LINK
09	TATIANE VANESSA SIEBERT

São Martinho/RS, em 23 de janeiro de 2017.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:B3EBCEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 013/2018
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de São Martinho/RS, no uso de suas atribuições, torna oúblico o Edital de Divulgação da Listagem Final das Inscriç~eos para o Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n° 002/2018, de 11 de Janeiro de 2018, visando á contratação de profissional habilitado, para o cargo de tesoureiro para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, junto á Secretária Municipal de Finanças, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 194 a 199 da Lei Municipal n° 2.610/2013, de 19 de Novembro de 2013 e Decreto n° 11/2013.
A listagem final dos inscritos encontrando-se afixada no mural público do Município de São Martinho, conforme segue:

N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	Eduardo Luis Guth
02	Lidiane Teresinha de Lima
03	Débora Regina Matte
04	Tais Regina Oliveira
05	Lidia Susane Patz
06	Davit Hartmann
07	Marlon Ricardo Corrêa
08	Fernanda Andreia Link
09	Tatiane Vanessa Siebert

São Martinho/RS, em 29 de janeiro de 2018

MARINO KREWER
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:E9A90820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de Divulgação da Listagem Preliminar das Inscrições".

O Prefeito Municipal de São Martinho/RS, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Divulgação da Listagem Preliminar das Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n° 001/2018, de 11 de Janeiro de 2018, visando à contratação de profissionais habilitados para os Cargos de Professor de Artes, professor de Geografia e Professor de Matemática para desempenharem as respectivas funções por prazo determinado, junto à Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 194 a 199 da Lei Municipal nº 2.610/2013, de 19 de Novembro de 2013.
Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil para interpor recurso da não homologação das inscrições das 07h00min às 13h00min do dia 24 de janeiro de 2018. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, diretamente para a Comissão de Análise, nomeada pela Portaria Municipal n° 013/2018, de 02 janeiro de 2018.
A listagem preliminar dos inscritos segue abaixo:

CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
03	INGRID ANGELA WELTER
04	MARLENE TERESINHA ROSEMBACH

CARGO DE PROFESSOR DE ARTES: Nenhum candidato inscrito.

CARGO DE PROFESSOR MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	KELLY NANCY JOHN STEIGER
02	IVETE RECKZIEGEL
05	TATIANE TAIS BRISOLA SCHNEIDER

São Martinho/RS, em 23 de janeiro de 2017.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:3FD0F110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL N° 011/2018

RETIFICA O EDITAL N° 007/2018 DA DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSOS ELETIVO DE PROFESSOR DE ARTES, GEOGRAFIA E MATEMATICA

Retifica-se a data de publicação do Edital n° 007/2018 da divulgação da Listagem Preliminar das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Artes, Geografia e Matemática.

Onde lê-se:
São Martinho/RS, em 23 de janeiro de 2017

Leia-se:
São Martinho/RS, em 23 de janeiro de 2018

São Martinho/RS, 24 de Janeiro de 2018.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:32C52B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de Divulgação da Listagem Final das Inscrições"

O Prefeito Municipal de São Martinho/RS, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Divulgação da Listagem Final das Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n° 001/2018, de 11 de Janeiro de 2018, visando á contratação de profissionais habilitados para os Cargos de professor de Artes, professor de Geografia e Professor de Matemática para desempenharem as respectivas funções por prazo determinado, junto á Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 194 a 199 da Lei Municipal n° 2.610/2013, de 19 de Novembro de 2013.
A listagem final dos inscritos encontrando-se afixada no mural público do Município de São Martinho, conforme segue:

CARGO DE PROFESSOR DE ARTES: Nenhum candidato inscrito

CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
03	INGRID ANGELA WELTER
04	MARLENE TERESINHA ROSEMBACH

CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	KELLY NANCY JOHN STEIGER
02	IVETE RECKZIEGEL
05	TATIANE TAIS BRIZOLA SCHNEIDER

São Martinho/RS, em 29 de janeiro de 2018

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:DA05451A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de Divulgação da Listagem Preliminar das Inscrições".

O Prefeito Municipal de São Martinho/RS, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Divulgação da Listagem Preliminar das Inscrições para o Processo Seletivo Público para cadastro de reserva de estágio, aberto pelo Edital n° 003/2018, de 11 de Janeiro de 2018, visando à formação de cadastro de reserva de estágio de estudantes no âmbito do Poder Executivo Municipal de São Martinho, em nível de ensino superior, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil para interpor recurso da não homologação das inscrições das 07h00min às 13h00min do dia 23 de Janeiro de 2018. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, diretamente para a Comissão de Análise, nomeada pela Portaria Municipal n° 050/2018, de 11 Janeiro de 2018.
A listagem preliminar dos inscritos segue abaixo:

CIÊNCIAS JURÍDICAS (DIREITO):

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
04	JOÃO VITOR PINHEIRO

PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	ANA PAULA KUNZLER
02	DIÉSSICA REGINA REHSLER JANTSCH
03	AMANDA PATRÍCIA ALVARENGA
05	VANESSA DANIELI ROSA

São Martinho/RS, em 22 de janeiro de 2018.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:BF9A72D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

"Edital de Divulgação da Listagem Final dos inscritos"

O Prefeito Municipal de São Martinho/RS, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Divulgação da Listagem Final de Inscritos para o Processo Seletivo Público, aberto pelo Edital n° 003/2018, de 11 de Janeiro de 2018, visando á formação de cadastro reserva de estagiários para atuarem em setores da Administração Pública Municipal e cedências, do município de São Martinho/RS.

Alistagem final dos inscritos segue abaixo:

CIÊNCIAS JURÍDICAS (DIREITO):

N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
04	JOÃO VITOR PINHEIRO

PEDAGOGIA

N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	ANA PAULA KUNZLER
02	DIÉSSICA REGINA REHSLER JANTSCH
03	AMANDA PATRICIA ALVARENGA
05	VANESSA DANIELI ROSA

São Martinho/RS, em 25 de Janeiro de 2018

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Públique-se

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:F0FBD922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 015/2018
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de Divulgação do Resultado Preliminar"

O prefeito Municipal de São Martinho/RS, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Divulgação do Resultado Preliminar para o Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n° 002/2018, de 11 de janeiro de 2018, visando á contratação de profissional habilitado para o cargo de tesoureiro para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, junto á Secretaria Municipal de Finanças, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 194 a 199 da Lei Municipal n° 2.610/2013, de 19 de Novembro de 2013 e Decreto n° 11/2013.

De acordo com a Análise dos Currículos apresentados pelos inscritos, realizada pela comissão de análise, nomeada pela Portaria Municipal n° 014/2018 de 02 de janeiro do corrente ano, fica estabelecido como RESULTADO PRELIMINAR, conforme segue abaixo:

N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR
01	EDUARDO LUIS GUTH	18
02	LIDIANE TERESINHA DE LIMA	21
03	DÉBORA REGINA MATTE	03
04	TAIS REGINA OLIVEIRA	09
05	LIDIA SUSANE PATZ	18
06	DAVIT HARTMANN	10
07	MARLON RICARDO CORRÊA	18
08	FERNANDA ANDREIA LINK	28
09	TATIANE VANESSA SIEBERT	45

O detalhamento da pontuação dos candidatos encontra-se descrito nas tabelas de Pontuação, que são partes integrantes do Arquivo de Processo Seletivo.

Ainda, fica aberto o prazo de um dia útil para interpor recurso do Resultado Preliminar do respectivo processo seletivos nos horários das 08h00min ás 11h45min e das 13h30min ás 17h10min do dia 01/02/2018. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, diretamente para a Comissão de Análise.

São Martinho/RS, 31 de Janeiro de 2018

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:750DB348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de Divulgação do Resultado Preliminar"

O prefeito Municipal de São Martinho/RS, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Divulgação do Resultado Preliminar para o Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n° 001/2018, de 11 de janeiro de 2018, visando á contratação de profissional habilitado para os cargos de professor de artes, professor de geografia, e professor de matemática para desempenharem as respectivas funções por prazo determinado, junto á Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 194 a 199 da Lei Municipal n° 2.610/2013, de 19 de Novembro de 2013.
De acordo com a Análise dos Currículos apresentados pelos inscritos, realizada pela comissão de análise, nomeada pela Portaria Municipal n° 013/2018 de 02 de janeiro do corrente ano, fica estabelecido como RESULTADO PRELIMINAR, conforme segue abaixo:

CARGO PROFESSOR DE ARTES: Nenhum candidato inscrito

CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR
03	INGRID ANGELA WELTER	08
04	MARLENE TERESINHA ROSEMBACH	12

CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR
01	KELLY NANCY JOHN STEIGER	28
02	IVETE RECKZIEGEL	36
05	TATIANE TAIS BRISOLA SCHNEIDER	08

O detalhamento da pontuação dos candidatos encontra-se descrito nas tabelas de Pontuação, que são partes integrantes do Arquivo de Processo Seletivo.

Ainda, fica aberto o prazo de um dia útil para interpor recurso do Resultado Preliminar do respectivo processo seletivos nos horários das 08h00min ás 11h45min e das 13h30min ás 17h10min do dia 01/02/2018. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, diretamente para a Comissão de Análise.

São Martinho/RS, 31 de Janeiro de 2018

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:EE2B05C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2017

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 18510,23873 e 22622 de 2017, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 029/2017 – modalidade Pregão Eletrônico para a Aquisição de Bebedouro, Projetor e TV ultra HD led 50.Empresas vencedoras:DIRCEU LONGO & CIA LTDA, para o lote 01, com um valor unitário de R$ 712,80(setecentos e doze reais e oitenta centavos), perfazendo um valor total de R$4.989,60 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).PERATTO REVENDA DE SUPRIM DE INFORM LTDA, para o lote 02, perfazendo o valor total de R$ 1.375,78 (mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).NEG-CIOS DE INFORM-TICA RW LTDA, para o lote 03, perfazendo o valor total de R$2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

IRINEU BOARDMAN SELLIACH
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:BA58786C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2017

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expedientes administrativos nº 28738/2017, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 048/2017 – modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos médico-hospitalares - Emenda Parlamentar 11.413.081000/1160-06.Empresas vencedoras:VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI – EPP, para os lotes 01, 02, e 06, perfazendo o valor total de R$ 10.667,50 (dez mil seiscentos e sessenta e sete reais com cinqüenta centavos)NOVA TECNICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP, para o lote 03 perfazendo um valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais)CMED SERVIÇOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA-ME, para os lotes 04 e 08, perfazendo o valor total de R$ 15.777,00 (quinze mil setecentos e setenta e sete reais)MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para o lote 05, perfazendo o valor total de R$ 1.792,00 (hum mil setecentos e noventa e dois reais)ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, para o lote 07, perfazendo o valor total de R$ 1.966,66 (hum mil novecentos e sessenta e seis reais com sessenta e seis centavos).

NEUSA T. DOS S. AYRES
Pregoeira

IRINEU B. SELLIACH
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:A1F6E6DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público a realização de Chamamento Público conforme Lei Federal nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº 044/2017.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
Prazo para entrega das propostas: 09h00min do dia 05 de Março de 2018 **Objeto:** Formalização de parceria estabelecida pela administração pública com Organização de Sociedade Civil (OSC) para consecução de políticas públicas na área educacional, com fornecimento de 150 (cento e cinquenta) vagas excedentes da rede pública municipal.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails
compras03@taquara.rs.gov.br /
compras@taquara.rs.gov.br ou
compras02@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 31 de Janeiro de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:EE58E8F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Patricia Peker de Farias. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de captação/edição de imagens da 10ª Festa Nacional do Abacaxi. **Valor:** R$ 7.950, 00

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:00E2C05C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 19 de fevereiro de 2018** estará recebendo propostas para a **contratação de empresa especializada em serviços de transporte para condução de pacientes ao serviço de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise), localizado no Hospital São Vicente de Paula na cidade de Osório.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção Download de Editais.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:3E087B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 20 de fevereiro de 2018** estará recebendo propostas para a aquisição de **massa asfáltica em embalagem de 25kg, destinada à manutenção de diversas ruas e avenidas do Município, as quais necessitam de reparos.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção Download de Editais

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:13ABE761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 006/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL N.° 056/2017
CONVOCANDO PARA PROVA PSICOLÓGICA

A Comissão de Seleção designada pela Portaria n.º 907/2017, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a **CONVOCAÇÃO** das candidatas **PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA no dia 01 de fevereiro de 2018 as 08h00min nas dependências da** Diretoria de Assistência Social, localizada na Rua Santos Dumont, 135, neste Município, nos termos do item 7.2 do Edital N.° 056/2017, conforme segue:

CONVOCAÇÃO	
NOME	Cargo
Lizandra da Silva Romero Ribeiro	Merendeira/servente
Francieli Feltraco	Merendeira/servente

Tuparendi, 31 de janeiro de 2018.

LIRIA HANEL SEIBOTH NILZA

LUIZ DOS SANTOS SOARES

PATRÍCIA LUIZA PIROCCA

SANDRA RODRIGUES AQUINO

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:69A63168

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA. Aditou-se por mais 60 dias, respectivamente até 13/03/2018 o prazo de conclusão da obra/serviço do Contrato Administrativo nº 119/2016, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 040/2016. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 03/01/2018.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:681B77FB

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 002/2018, com base no art.24, Inciso X, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Arrendamento de imóvel para extração mineral". Contratada: Volnei Luis Schwendler e Luciana Ivanes Schwendler. Gabinete do Prefeito, em 31/01/2018.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em exercício

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 001/2018, com base no art.24, Inciso X, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Arrendamento de imóvel para extração mineral". Contratada: nelio Theis e Elaine Theis. Gabinete do Prefeito, em 31/01/2018.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:32E7DF19

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e FONTAVA E ORSOLIN LTDA ME. Aditou-se por mais 90 dias, respectivamente até 23/04/2018 o prazo de execução da obra do Contrato Administrativo nº 078/2015, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 028/2015. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 19/12/2017.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:25830F1F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2017

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VENÂNCIO AIRES, RS Homologou o Edital em epígrafe, que teve por objeto a alienação de bens imóveis de propriedade do Município, cuja venda foi autorizada pela Lei nº 6.041, de 05 de dezembro de 2017; e adjudicou o seguinte lote: Lote IV (imóvel matrícula nº 34.021), no valor de R$150.000,00 ao licitante Paulo Roberto Marth. O licitante vencedor supracitado fica, desde já, INTIMADO da abertura do prazo de pagamento a contar deste aviso. Venâncio Aires, 30/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:9A75F729

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que rescindiu de forma unilateral o Contrato em epígrafe celebrado com a empresa CORAG – COMPANHIA RIOGRANDENSE DE ARTES GRAFICAS.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30/01/2018.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal de Exercício

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:E968AF2B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA. Aditou-se, de forma unilateral o Contrato Administrativo n° 110/2017 oriundo do Edital de Tomada de Preços n° 010/2017, acrescentando quantitativos em relação à mão-de-obra e peças originalmente previstas a seu objeto. Diante disso, o valor do contrato passará a valer com o total acrescido em 22,4277456%, ou seja, mais R$ 3.880,00. Ratificam as demais cláusulas do contrato original. Data: 29/01/2018.

CELSO KRAMER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:B70E841B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 21/02/2018, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de tubos galvanizados para uso em sinalização vertical de trânsito, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000. Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, em 31/01/2018.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:F321C1BB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 04/15. O prazo para a entrega dos envelopes será no dia 23/02/2018 às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no Setor de Licitações desta Prefeitura, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, em 30/01/2018.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:BCB46361

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA 025/2017

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação ao edital em epígrafe. Habilitadas: JONAS DELL OSBEL – ME, LR REUTER AUTOPEÇAS, JULIO SILVESTRI FILHO ME e KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES. Habilitação Condicionada a apresentação de documentos regulares conforme a Lei Complementar nº 123/06: FILIPPE COMERCIO DE PEÇAS LTDA. Não havendo interposição de recursos, a abertura do envelope nº 02 – Proposta será **no dia 09/02/2018, às 14 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, Comissão de Licitações.

CELSO KRAMER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:8A291AED

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO –

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa N.J. Koefender & Cia LTDA. Sendo assim, a abertura do envelope nº 02 – proposta será no dia 06/02/2018 às 09 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Venâncio Aires, 31/01/2018. Gabinete do Prefeito Municipal.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:D69D6487

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consulta médica em urologia aos usuários do SUS. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 05/02/2018, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211. Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, em 31/01/2018.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:6CCF5967

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames de ultrassonografia, mamografia e tomografia aos usuários do SUS. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 05/02/2018, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211. Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, em 31/01/2018.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:17746D60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1979, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios do Rio Grande do Sul, com a finalidade de constituir consórcio público denominado CONSÓRCIO FAMURS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado sem reservas pelo Município de Xangri-Lá, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal Regulamentador n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios do Estado do Rio Grande do Sul para criação de consórcio público, sob a forma de associação pública como autarquia em regime especial, denominado CONSORCIO FAMURS.

Parágrafo Único: O Consórcio, conforme o Protocolo de Intenções que integra a presente Lei será formado pelos 497 municípios do Estado do Rio Grande do Sul, que aderirem mediante autorização por lei municipal.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a firmar contratos decorrentes do Consórcio, visando a sua implementação e execução do fim a que se destina, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3º. As relações jurídicas entre o Município de Xangri-Lá e o CONSÓRCIO FAMURS serão reguladas pela legislação federal pertinentes aos Consórcios Públicos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de janeiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

PROTOCOLO DE INTENÇÃO

A Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e os seguintes Consórcios Públicos Regionais – xxxx – em ação institucional conjunta articulam com os Municípios gaúchos a constituição de um consórcio público no âmbito do território do Estado do Rio Grande do Sul.
Os Municípios listados no Anexo Único, devidamente representados através de seus Prefeitos Municipais, reunidos no Município de Esteio – RS, no Parque de Exposição Assis Brasil - RS, com fundamento constitucional no artigo 241 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Nacional nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e demais disposições pertinentes,resolvem celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÃO com o fim de constituir o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONSÓRCIO FAMURS, conforme as cláusulas que o regem e seguem no presente instrumento jurídico.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO

Artigo 1º. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL é constituído pelos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, que subscreverem e ratificarem o presente Protocolo de Intenções, para estabelecer relações de cooperação federativa, a fim de realizarem objetivos de interesse comum dos Municípios, através da gestão associada de serviços públicos.

Artigo 2º. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL poderá ser designado pela sigla CONSÓRCIO FAMURS.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA JURÍDICA
SEÇÃO I
DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Artigo 3º. O CONSÓRCIO FAMURS é uma pessoa jurídica de direito público interno, constituído sob forma de associação pública.

Artigo 4º. O CONSÓRCIO FAMURS tem como fundamento constitucional o artigo 241 da Constituição da República e rege-se pelas regras da Lei Nacional nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelo presente Protocolo de Intenções e pelas regulações que vierem a ser editada pelos seus órgãos competentes.

Artigo 5º. O CONSÓRCIO FAMURS adquirirá personalidade jurídica mediante a entrada em vigência das leis de ratificação de no mínimo três Municípios subscritores do presente Protocolo de Intenções.

Artigo 6º. O CONSÓRCIO FAMURS integra a administração indireta de todos os Municípios Consorciados.

SEÇÃO II
DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Artigo 7º. É considerado consorciado o Município subscritor do presente Protocolo de Intenções, indicado no Anexo Único, que o ratificar por lei no prazo de até 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação oficial do presente instrumento jurídico.
§1º. A ratificação realizada após 2 (dois) anos da subscrição do Protocolo de Intenções pelos Municípios indicados no Anexo Único, somente será válida após homologação pela Assembléia Geral do CONSÓRCIO FAMURS.
§2º. Dependerá de alteração do contrato de consórcio público o ingresso de novos Municípios, não mencionados no Protocolo de Intenções como possível integrante do CONSÓRCIO FAMURS.

Artigo 8º. O contrato de consórcio público será celebrado com a ratificação do presente Protocolo de Intenções como contrato preliminar, mediante Lei do Município Consorciado.
Parágrafo único. A recusa ou demora na ratificação do Protocolo de Intenções não poderá ser penalizada.

Artigo 9º. A ratificação pode ser realizada com reserva que deverá ser clara e objetiva, preferencialmente vinculada à vigência de dispositivo expresso do presente Protocolo de Intenções, ou que imponha condições para a vigência de qualquer desses dispositivos.
§1º. Caso a lei municipal de ratificação do presente Protocolo de Intenções preveja reservas, a admissão do Município dependerá da aprovação pela Assembleia Geral do CONSÓRCIO FAMURS de cada uma das reservas.
§ 2º. A ratificação com reserva implicará em consorciamento parcial do Município.

Artigo 10. O contrato de consórcio público poderá ser celebrado por uma parcela de no mínimo3 (três)dos signatários indicados no Anexo Único que subscreverem o Protocolo de Intenções.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo se dará sem prejuízo de que os demais Municípios previstos no Anexo Único venham a integrar posteriormente o CONSÓRCIO FAMURS.

Artigo 11. No caso de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam os Municípios Consorciados ou subscritores do Protocolo de Intenções, os novos Municípios serão automaticamente considerados como consorciados ou subscritores.

Artigo 12. A alteração e a extinção do contrato de consórcio público dependerão de instrumento aprovado pela Assembleia Geral.
§ 1º. Os bens, direitos, encargos e obrigações do Consórcio:
a) reverterão aos Municípios Consorciados, proporcionalmente aos investimentos feitos ao CONSÓRCIO FAMURS;

b) quando decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público, serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

§ 2º. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os Municípios Consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa a obrigação.

Artigo 13. Com a extinção, o pessoal cedido ao CONSÓRCIO FAMURS retornará às suas entidades administrativas de origem, e os empregados públicos serão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho.

Artigo 14. A retirada ou extinção do CONSÓRCIO FAMURS não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

SEÇÃO III
DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Artigo 15. O CONSÓRCIO FAMURS tem natureza multifinalitária, destinado a estabelecer relações de cooperação federativa para realização de objetivos de natureza complementar e suplementar de interesse comum dos Municípios, através da gestão associada de serviços públicos, nos termos da Lei Nacional nº 11.107/2005 e sua regulamentação.
Parágrafo único. O CONSÓRCIO FAMURS exercerá suas finalidades e objetivos de forma articulada com os consórcios públicos organizados no âmbito das Associações Regionais de Municípios, havendo para esse fim o Conselho Deliberativo, que entre outras atribuições reguladas no Estatuto, estará a de zelar para que não haja conflito de finalidades e sopreposição de serviços públicos de interesse comum regionais com os de âmbito estadual.

Artigo 16. São objetivos suplementares de interesse comum dos Municípios Consorciados a ser prestado pelo CONSÓRCIO FAMURS:
I - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
II - a produção de informações ou de estudos técnicos;
III - a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres de gestão municipal;
IV- o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre MunicípiosConsorciados;
V- o planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos Municípios Consorciados;
VI – a edição de jornal do municipalismo, que deverá ser de grande circulação sob formato eletrônico, sem prejuízo de edição física, onde conterá entre outras matérias espaço para publicações oficiais e institucionais de órgãos que compõe a Administração Direta e entidades que integram a Administração Indireta dos Municípios, assim como de outros Consórcios Públicos Municipais;
VII - gerenciamento de atas de registro de preço para aquisição de bens e serviços.

Artigo 17. São objetivos complementares de interesse comum dos Municípios Consorciados a serem prestados pelo CONSÓRCIO FAMURS:
I - a gestão associada de serviços públicos;
II - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica;
III -a execução de obras;
IV -o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios Consorciados;
V- a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção domeio-ambiente;
VI- o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;
VII - a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, paisagístico ou turísticocomum;
VIII - o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural eagrário;
IX - as ações e políticas de desenvolvimento urbano, socioeconômico local eregional;
X - o exercício de competências pertencentes aos Municípios Consorciados, nos termos de autorização ou delegação.

Artigo 18. O CONSÓRCIO FAMURS possui os seguintes objetivos na área de informática:
I - prestar, de forma direta ou indireta, serviços especializados em desenvolvimento, atualização, manutenção, suporte e fornecimento de sistemas informatizados “softwares” em gestão pública municipal, nos serviços de processamento de dados e geração das informações, no âmbito de cada Município Consorciado e que permitam trazer benefícios para a administração e sociedade;
II - promover a implantação de sistemas de gestão pública municipal, treinamento, capacitação e suporte técnico aos Municípios e aos usuários dos sistemas, diretamente com seus servidores, empregados, colaboradores, por meio da FAMURS e das suas Associações Regionais de Município ou por intermédio de terceiros.

Artigo 19. Os Municípios poderão se consorciar em relação a todos os serviços ou apenas a parcela das finalidades do CONSÓRCIO FAMURS.

Artigo 20. A atuação na área de saúde pelo CONSÓRCIO FAMURS será sempre em caráter complementar aos consórcios públicos regionais.

SEÇÃO IV
DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO
E DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Artigo 21. A sede e foro do CONSÓRCIO FAMURS são no Município de Porto Alegre - RS, com endereço à Avenida Marcilio Dias, nº 574, Bairro Menino Deus.

Artigo 22. O prazo de duração do CONSÓRCIO FAMURS é indeterminado.

Artigo 23. A área de atuação do CONSÓRCIO FAMURS será formada pelo território dos Municípios que o integram, constituindo-se numa unidade sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

SEÇÃO V
DO ESTATUTO

Artigo 24. O CONSÓRCIO FAMURS será organizado por Estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas constitutivas do presente Protocolo de Intenções e que regulará ainda as demais situações não previstas no contrato de consórcio público.
§ 1º. O Estatuto será aprovado pela Assembleia Geral, convocada especialmente para esta finalidade na sede do CONSÓRCIO FAMURS.
§ 2º. O Estatuto terá os seus dispositivos complementados em Regimento Geral, aprovado pela Assembleia Geral, que observado as diretrizes estatutárias disciplinará a organização e funcionamento dos órgãos de principais e auxiliaries de gestão, o quadro próprio de

pessoal e de colaboradores, o processo administrativo disciplinar dos consorciados e do quadro próprio de pessoal.

Artigo 25. O estatuto e suas alterações somente produziráseus efeitos mediante publicação na imprensa oficial.
Parágrafo único. A publicação do estatuto e suas alterações poderão ser feitos de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores - internet em que se poderá obter seu texto integral.

CAPÍTULO III
DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
SEÇÃO I
DO INGRESSO

Artigo 26. Nenhum Município é obrigado a se consorciar ou a permanecer consorciado no CONSÓRCIO FAMURS.

Artigo 27. O ingresso de qualquer Município no CONSÓRCIO FAMURS é facultativa e dependerá da subscrição do presente Protocolo de Intenções pelo Prefeito Municipal interessado.
Parágrafo único. O presente Protocolo de Intenções, como contrato preliminar, somente se converterá em contrato de consórcio público após ser ratificado por lei municipal.

Artigo 28. A ratificação poderá ser realizada com reserva, implicando em consorciamento parcial do Município, após aprovação de cada uma das reservas pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou, caso já constituído o CONSÓRCIO FAMURS, pela Assembleia Geral
Artigo 29. O prazo de ratificação por lei municipal do Protocolo de Intenções pelos Municípios subscritores identificados no Anexo Único será de 2 (dois) anos, contados da sua publicação.

Artigo 30. A ratificação realizada após 2 (dois) anos da subscrição do presente Protocolo de Intenções, pelos indicados no Anexo Único, somente será válida após homologação da Assembleia Geral.

SEÇÃO II
DA RETIRADA

Artigo 31. Cada Município Consorciado poderá se retirar do CONSÓRCIO FAMURS, a qualquer momento, desde que denuncie sua retirada num prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, sem prejuízo das obrigações e direitos, até sua efetiva retirada.
§ 1º. A retirada dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral do CONSÓRCIO FAMURS, na forma previamente disciplinada por lei municipal.
§ 2º. Fica a cargo da Diretoria acertar os termos da redistribuição dos custos da execução dos programas ou projetos de que participa o Município retirante.

Artigo 32. Os bens destinados ao CONSÓRCIO FAMURS, pelo Município retirante, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão do contrato de consórcio público ou do instrumento de transferência ou de alienação.

SEÇÃO III
DA EXCLUSÃO

Artigo 33. A exclusão de Município Consorciado só é admissível havendo justa causa.
§ 1º. É justa causa a não inclusão pelo Município Consorciado, em sua lei orçamentária do exercício financeiro em curso ou em créditos adicionais, a dotações devida e suficientes de acordo com o respectivo contrato.
§ 2º. É ainda considerada justa causa o inadimplemento das obrigadas contraídas perante o CONSÓRCIO FAMURS, que após o Município Consorciado ser notificado por escrito não sanar a irregularidade através de autocomposição de conflito de interesse regulada nos Estatutos.
§ 3º. A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o Município Consorciado poderá se reabilitar pelo cumprimento de termo de autocomposição de conflito de interesse.
§ 4º. A exclusão prevista neste artigo não exime o Município Consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente.

Artigo 34. A exclusão de Município Consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurada o direito à ampla defesa e ao contraditório, a ser decidido pela Assembleia Geral.

SEÇÃO IV
DOS DIREITOS E DEVERES
DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS
Artigo 35. Constituem direitos dos Municípios Consorciados:
I - participar das reuniões da Assembleias Gerais e discutir e votar os assuntos submetidos à apreciação;
II - votar e ser votado para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal e aceitar as indicações para os órgãos auxiliares de cooperação;
III - propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do CONSÓRCIO FAMURS;
IV - compor a Diretoria e o Conselho Fiscal, assim como os órgãos auxiliares de cooperação;
V - quando adimplente com suas obrigações, exigir o pleno cumprimento do contrato de consórcio público.

Artigo 36. Constituem deveres dos Municípios Consorciados:
I - cumprir e fazer cumprir o presente Protocolo de Intenções, em especial quanto à inserção no orçamento anual e o repasse de recursos financeiros previstos em contrato;
II - acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do CONSÓRCIO FAMURS;
III - cooperar para o desenvolvimento das atividades do CONSÓRCIO FAMURS, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;
IV - participar ativamente das reuniões dos órgãos colegiados do CONSÓRCIO FAMURS;
V - solucionar os conflitos de interesses mediante autocomposição prevista neste Protocolo de Intenções, antes de qualquer judicializar qualquer litígio.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO
SEÇÃO I
DA REPRESENTAÇÃO

Artigo 37. O CONSÓRCIO FAMURS será representado ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente pelo Presidente da Diretoria, que para esse fim poderá constituir advogados como procuradores com poderes específicos.
§ 1º. O Presidente da Diretoria poderá firmar contratos ou convênios em nome do CONSÓRCIO FAMURS.
§ 2º. As competências previstas no presente artigo poderão ser delegadas parcial ou totalmente aos Vice-Presidentes e ao Secretário Executivo.

Artigo 38. O Presidente da Diretoria representará o CONSÓRCIO FAMURS:
I - nas relações institucionais com autoridades públicas nacionais e internacionais e de lideranças da sociedade civil;
II - os Municípios Consorciados perante as autoridades públicas ou entidade privadas, em assuntos de interesse comum que são objetivo e finalidade do CONSÓRCIO FAMURS ou em outras questões por delegação expressa.

SEÇÃO II
NÚMERO DE VOTOS
DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO:
Artigo 39. Cada Município Consorciado terá direito a um voto nos órgãos colegiados, independentemente dos investimentos feitos no CONSÓRCIO FAMURS, e desde que quites com seus compromissos financeiros e as demais obrigações definidas no Contrato de Consórcio.

§1º. Em nenhuma hipótese o representante do Município Consorciado poderá ter direito a mais de um voto.
§2º.O representante do Município Consorciado e seu membro titular com direito a voto é o Prefeito Municipal.

Artigo 40. Ninguém poderá representar mais de um Município Consorciado na mesma reunião dos órgãos colegiados.

Artigo 41. O membro suplente do Município Consorciado é o Vice-Prefeito.
§ 1º. Na ausência do Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito assumirá a representação do Município Consorciado na Assembléia Geral ou em órgão auxiliar de cooperação, inclusive com direito a voto, mediante credencial.
§ 2º. É vedado a substituição do titular nos Conselhos de Administração e Fiscal.
§ 3º. O Vice-Prefeito poderá participar de todas as reuniões dos órgãos colegiados com direito a voz.

SEÇÃO III
DAS REGRAS COMUNS
DE ORGANIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

Artigo 42. Exceto a Secretaria Executiva, os demais órgãos de gestão são integrados exclusivamente por Prefeito Municipal de Município Consorciado.
§ 1º. A vaga de membro da Diretoria e do Conselho Fiscal não pertence ao Município Consorciado.
§ 2º. Em caso de vacância na vaga, a mesma será preenchida pelo conselheiro que ocupar a vaga subsequente na hierarquia do respectivo órgão colegiado.
§ 3º. Em caso de vacância da maioria dos membros da Diretoria ou Fiscal, será convocada a Assembleia Geral para preenchimento das vagas remanescentes.

Artigo 43. Os membros da Assembléia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal não receberão remuneração a qualquer título pelo exercício do encargo de dirigente, considerando-se alta relevância pública os serviços por eles prestados ao CONSÓRCIO FAMURS.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo se dará sem prejuízo das verbas indenizatórias para ressarcimento ou reembolso de despesas realizadas a serviço do CONSÓRCIO FAMURS.

Artigo 44. A convocação dos membros que integram os órgãos colegiados será feita através de publicação no órgão oficial de publicações do CONSÓRCIO FAMURS, sem prejuízo de aviso em destaque no site institucional e comunicação por correio eletrônico e outros meios eletrônicos.
Parágrafo único. O edital de convocação dos órgãos colegiados deverá conter sempre a data, local e horário da reunião e a pauta de matérias a ser discutidas e deliberadas a reunião, sob pena de nulidade.

Artigo 45. Salvo disposição em contrario no presente Protocolo de Intenções, as deliberações dos órgãos colegiados serão tomadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes (50% +1).
§ 1º. O voto é público e aberto em todas as deliberações e motivado quando assim dispor o presente Protocolo de Intenções ou o Estatuto.
§2º. O voto secreto somente é admitido no caso de julgamento em que se sucite a aplicação de penalidade a Município Consorciado ou a membro do quadro funcional.

Artigo 46. Havendo consenso, as decisões serão por aclamação.

Artigo 47. É obrigatório o registro em ata ou outro procedimento registral, ainda que eletrônico das decisões tomadas nas reuniões dos órgãos colegiados.

SEÇÃO IV
DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 48. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos mediante chapa completa na reunião ordinária da Assembleia Geral.
§ 1º. No último ano da legislatura municipal a Diretoria poderá ser composta com os novos Prefeitos Eleitos, ainda que não diplomados pela Justiça Eleitoral.
§ 2º. É considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos, excluído os nulos e os em brancos.
§ 3º. Havendo empate considerar-se eleito o Prefeito Municipal concorrente mais idoso.
§ 4º. Havendo uma única chapa a eleição poderá ocorrer por aclamação.

Artigo 49. O mandato dos eleitos é de dois anos, podendo ser reeleito por mais um período.

Artigo 50. A posse é automática em primeiro de janeiro, independente de qualquer formalização.

SEÇÃO V
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 51. A Assembleia Geral é o órgão colegiado máximo de deliberação, sendo composto pela reunião de todos os Prefeitos Municipais como representantes legais dos Municípios Consorciados e dirigida pela Diretoria.

Artigo 52. Assembleia Geral como instância máxima delibera em grau orginário ou em grau recursal dos demais órgãos colegiados, sobre todas as matérias de competência do CONSÓRCIO FAMURS.

Artigo 53. As reuniões serão realizadas com participação presencial, facultado a utilização de meios eletrônicos para participação à distância, desde que fique devidamente registrado e assegurem a autenticidade e transparência do resultado.

Artigo 54. As reuniões da Assembleia Geral são presididas pelo Presidente da Diretoria ou se ausente por seus sucessores nesse órgão colegiado.
§ 1º. Compete ao Presidente da Diretoria, além do voto nominal, o voto de minerva.
§ 2º. Na ausência de todos os membros da Diretoria, a reunião será presidida pelo Prefeito Municipal mais idoso presente na reunião.

Artigo 55. As reuniões ordinárias serão realizadas em cada semestre; sendo a primeira no primeiro dia útil da primeira semana do mês de março, e a segunda, no primeiro dia útil da primeira semana do mês de dezembro, todas na sede do CONSÓRCIO FAMURS, com abertura às 9 (nove) horas, independente de convocação.
Artigo 56. A reunião extraordinária pode ser convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou ainda pelo mínimo 1/5 (um quinto) dos Municípios Consorciados, com antecedência de10 (dez) dias úteis entre a ciência e a data da reunião.

Artigo 57. Compete à Assembleia Geral deliberar por maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes para aprovar as alterações do contrato de consórcio público;

Artigo 58. Compete à Assembleia Geral deliberar por maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes, observado o mínimo da metade do total dos Municípios Consorciados, sobre a revisão em grau de recurso da decisão do Conselho Deliberativo tomada nos termos do parágrafo único do artigo 15 do presente Protocolo de Intenções.
Parágrafo único. A decisão do Conselho de Deliberação objeto da revisão prevista no caput deste artigo somente deixará de prevalecer, se revista nos termos do quarum previsto neste artigo.

Artigo 59. Compete à Assembleia Geral deliberar por 2/3 (dois terços) dos presentes, observado o mínimo de 10 (dez) por cento do total de Municípios Consorciados:
I - a entrega mensal de recursos financeiros a ser definido em contrato de rateio;
II- aprovar a extinção do CONSÓRCIO FAMURS;
III - aplicar a pena de exclusão ao Município Consorciado.
IV - aprovar o Estatuto e suas alterações.

V – revisar em grau de recurso as decisões dos demais órgãos do CONSÓRCIO FAMURS, observado o disposto no artigo 58 do presente Protocolo de intenções;
VI - autorizar:
a) a realização de operações de créditos;

b) a alienação e a oneração de bens imóveis;

c) a mudança de sede.

SEÇÃO VI
DO CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 60. O Conselho de Deliberação é o órgão colegiado de primeira instância de deliberação, sendo composto como membros titulares natos com direito a voto, os presidentes dos Consórcios Municipais regionais organizados no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e como suplentes seus respectivos vice-presidente que terão direito a substituição e o direito a voz.
Parágrafo único. O Conselho Deliberativo escolherá como primeiro ato, entre os seus membros, um vogal a quem compete representar o Conselho institucionalmente, especialmente perante a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Artigo 61. Compete ao Conselho de Administração, decidir a cerca do escopo, nos termos do parágrafo único do artigo 15 do presente Protocolo de Intenções, no sentido de evitar a colisão de prestação de serviços, de forma direta ou indireta, em vista da atuação de consórcios públicos regionais em atuação no território estadual.
§ 1º. O Conselho Deliberativo deverá ser ouvido e decidir, sob pena de nulidade, antes do início de qualquer procedimento licitatário ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação como registro de preço, credenciamento, registro de preço, aquisição de bens ou prestação de serviços, de forma direta ou indireta.
§ 2º. A Diretoria deverá apresentar na segunda reunião ordinária do Conselho Deliberativo o Planto de trabalho, contendo entre outras propostas de atuação a de prestação de serviços de forma direta e indireta, a aquisição de bens e registro de preços pelo CONSORCIO FAMURS.
§ 3º. Não é da competência do Conselho Deliberativo, deliberar sobre a aquisição de bens e serviços de natureza interna do CONSÓRCIO FAMURS, atinentes a rotina administrativa.
§ 4º. As deliberações do Conselho Deliberativo serão sempre públicas e motivadas, devendo comprovar e justificar sob pena de nulidade a colisão de interesses entre o CONSÓRCIO FAMURS com os consórcios públicos regionais ou destes entre si, nos termos do parágrafo único do artigo 15 do presente Protocolo de Intenções.

Artigo 62. O Conselho Deliberativo além das atribuições de deliberação de primeira instância, compete ainda exercer as atribuições de autocomposição de conflito de interesse entre os consórcios públicos regionais entre si e desdes com os Municípios Consorciados.

Artigo 63. As reuniões do Conselho Deliberativo serão presididas pelo presidente da Diretoria, com direito a voto de minerva.
§ 1º. As reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo serão realizadas semestralmente na sede do CONSÓRCIO FAMURS, mediante convocação prévia.
§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Diretória ou por maioria dos membros do Conselho Deliberativo, com antecedência mínima de dez dias úteis.
§ 3º. As reuniões serão instaladas com a presença de dois dois terços dos seus membros e as decisões tomadas pela maioria dos presentes.
§ 4º. A deliberação do que dispõe o parágrafo único do artigo 15 do presente Protocolo de Intenções será tomada pelo voto de dois terços dos membros efetivos do Conselho de Deliberação.

SEÇÃO VII
DA DIRETORIA:

Artigo 64. A Diretoria é o órgão colegiado de administração, sendo constituída de:
I – Presidente;
II – Primeiro e Segundo Vice-Presidente;
III – Primeiro e Segundo Secretário;
IV – Primeiro e Segundo Tesoureiro.
Parágrafo único. São considerados como vogais e membros natos da Diretoria, com direito a voz e voto, os Presidentes da FAMURS e da AGCON, desde que sejam Prefeitos Municipais.

Artigo 65. As reuniões da Diretoria serão presididas pelo seu Presidente ou na sua ausência ou impedimento por seus respectivos sucessores.
§ 1º. As reuniões ordinárias da Diretoria serão realizadas mensalmente na sede do CONSÓRCIO FAMURS, mediante convocação prévia.
§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou por maioria dos membros da Diretoria, com antecedência mínima de cinco dias úteis.
Artigo 66. Compete a Diretoria:
I - nomear e exonerar o Secretário Executivo, nos termos do presente Protocolo de Intenções;
II - tomar do Secretário Executivo mensalmente as contas da gestão financeira e administrativa, que atenda ao disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005;
III - definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas;
IV - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o CONSÓRCIO FAMURS venha a receber;
V - contratar serviços de auditoria interna e externa, por sua iniciativa ou do Conselho Fiscal;
VI - autorizar a alienação de bens móveis inservíveis;
VII - autorizar o Secretário Executivo a contratação de estagiários;
VIII - autorizar o Secretário Executivo a contratar serviços terceirizados;
IX - aceitar a cessão onerosa de servidores ou empregados públicos do ente consorciado ou conveniado;
X - autorizar o Secretário Executivo a prover os empregos públicos;
XI - autorizar a celebração de convênios e atos complexos similares;
XII - deliberar sobre a revisão geral anual da remuneração dos empregados, inclusive de vantagens pecuniárias;
XIII - a instituição de diárias para fins de ressarcimento das despesas de deslocamento e estada dos empregados públicos e em comissão, bem como dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que viajarem a serviço do Consórcio no Brasil ou no Exterior, nos valores e termos fixados no Estatuto ou em resolução administrativa;
XIV - regulamentar a forma de custeio de despesas de deslocamento e estada pelos integrantes dos órgãos auxiliares de cooperação, tendo em vista o interesse público na participação efetiva de seus integrantes;
XV - autorizar a celebração de Contrato de Cota de Patrocínio de eventos que visem ao fortalecimento municipalista, mediante apresentação, pela Patrocinada, de Projeto, a ser aprovado pela Diretoria, e, após o término do evento, de Relatório de Execução do Evento, para comprovação do cumprimento da contrapartida.

Artigo 67. Compete, ainda, a Diretoria aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral:
I - o Orçamento Anual, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;
II - o Plano de Trabalho;
III -o Relatório Anual de Atividades;
IV - a prestação de contas, após a análise do Conselho Fiscal;
V - as matérias a serem disciplinadas por meio de resolução administrativa que não exigem quorum qualificado nos termos do presente Protocolo de Intenções.

Artigo 68. Ao Presidente da Diretoria compete presidir as Assembleias Gerais, as reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria e manifestar o voto de minerva;
§ 1º. Ao Primeiro Secretário compete secretariar as reuniões da Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo e da Diretoria e promover todos os atos relativos à função registral.
§ 2º. A ordenação de despesas e a movimentação financeira dos recursos serão feitas em conjunto pelo Presidente e pelo Primeiro Tesoureiro, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente ao Secretário Executivo;

§ 3º. Aos demais membros da Diretoria compete substituir os titulares, auxiliá-los em suas funções e exercer as atribuições que receberem por delegação.

SEÇÃO VIII
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 69. O Conselho Fiscal é o órgão colegiado de fiscalização, que além de outras atribuições previstas no Protocolo de Intenções, tem competência para fiscalizar a gestão financeira do CONSÓRCIO FAMURS, em especial:
I - emitir parecer sobre a prestação de contas;
II - emitir parecer sobre o balanço anual;
III - fiscalizar a contabilidade;
IV - emitir parecer sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, empenhos de pagamentos, propostas orçamentárias, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembleia Geral pela Diretoria;
V - eleger entre os seus pares um presidente.

Artigo 70. Em caso de vacância na vaga de membro titular do Conselho Fiscal, a mesma será preenchida pelo Conselheiro Suplente mais idoso.

Artigo 71. As reuniões ordinárias serão realizadas duas vezes por ano, no mínimo uma semana antes da Assembleia Geral Ordináriana sede do CONSÓRCIO FAMURS.
Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou maioria dos seus membros ou ainda pela Diretoria, devendo com antecedência mínima de cinco dias úteis.

Artigo 72. O Conselho Fiscal poderá convocar qualquer membro da Diretoria ou o Secretário Executivo para prestar informações e tomar as devidas providências, quando forem verificadas irregularidades nos atos de gestão administrativa e financeira.

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 73. A Secretaria Executiva é o órgão executivo singular de gestão, que tem como finalidade assegurar a gestão profissional e permanente do CONSÓRCIO FAMURS.
§ 1º. A Secretaria Executiva é dirigida pelo Secretário Executivo, profissional com formação superior e experiência em gestão municipalista, idoneidade profissional e moral ilibada comprovada.
§ 2º. O Secretário Executivo será indicado pela Diretoria, através de moção de confiança a ser aprovada pela Assembleia Geral.
§ 3º. Somente não prevalecerá a moção de confiança pelo voto contrário da maioria absoluta dos membros presente na reunião da Assembleia Geral, que poderá ser convocada extraordinariamente no prazo de dois dias úteis, em reunião realizada de formal eletrônica.
§ 4º. Secretário Executivo somente poderá ser destituído por moção de desconfiança da Diretoria, aprovada pela Assembleia Geral.
§ 5º. A moção de desconfiança de que trata o item anterior deverá conter o nome do novo Secretário Executivo, obrigatoriamente, sob pena de nulidade.
§ 6º. A aprovação da moção de que trata o item anterior, implica na aprovação automática da indicação do novo Secretário Executivo.
Artigo 74. O Secretário Executivo será auxiliado nas suas atribuições por equipe técnica, escolhida entre profissionais com formação e comprovada experiência em suas respectivas áreas, em número e atribuições especificadas no Estatuto, cuja indicação, admissão e exoneração será feita pela Diretoria.

Artigo 75. O Secretário Executivo e os gerentes serão todos contratados pelo regime celetista, em emprego em comissão.

Artigo 76. Compete ao Secretário Executivo:
I - promover a execução das atividades e gestão, sendo as diretrizes aprovados pela Diretoria;
II - realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados públicos;
III -praticar todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, mediante homologação da Diretoria;
IV - elaborar a Proposta Orçamentária Anual a ser submetido a aprovação da Diretoria para posterior apreciação da Assembleia Geral;
V - elaborar o Plano de Trabalho a ser submetido a aprovação da Diretoria para posterior apreciação do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral;
VI - elaborar a Prestação de Contas e o Relatório de Atividades a serem submetidos a Diretoria, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;
VII - elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções para ser apresentada ao órgão concedente pelo Presidente da Diretoria;
VIII - movimentar, quando a este delegado, as contas bancárias e os recursos financeiros;
IX - executar a gestão administrativa e financeira dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, e observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;
X - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos órgãos auxiliares de cooperação;
XI - providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal;
XII - autorizar as compras e elaborar os processos de licitação para contratação de bens e serviços;
XIII - propor a Diretoria a cedência de servidores e empregados públicos;
XIV -implantar Horário Flexível, Home Office, Banco de Horas e o regime de Sobreaviso, após aprovado pela Diretoria.

SEÇÃO IX
DOS ÓRGÃOS AUXILIARES DE COOPERAÇÃO

Artigo 77. O Estatuto estabelcerá as diretrizes e bases para constituição de órgãos auxiliares de cooperação, de natureza especializada suplementar ou complementar a Diretoria, com objetivo entre outros o de assegurar a participação da sociedade civil na gestão do CONSÓRCIO FAMURS, cuja criação e regulamentação será feita no Regimento Geral.
§ 1º. Poderão ser criados órgãos auxiliares de composição singular ou colegiada, com atribuições consultivas, para orientação emserviço técnico profissonal especializado de notório saber.
§ 2º. Os órgãos auxiliares de cooperação serão compostos por voluntários, agentes públicos cedidos ou ainda por profissionaisdisponibilizados por empresa terceirizada.
§ 3º. Os membros dos órgãos auxiliares de cooperação serão nomeados e exonerados pelo Presidente da Diretoria, “ad referendun” deste colegiado.

Artigo 78. Poderão constituídas Câmaras Técnicas e de Apoio e Grupos Municipais de Trabalho – GMT, como órgãos auxiliares de cooperação, compostas por representantes indicados pelos Municípios Consorciados.
Parágrafo único. Haverá obrigatoriamente uma Câmara Tecnica composta pelos Diretores Gerais e Secretários Executivos dos Consórcios Públicos Regionais.

SEÇÃO X
DO QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL

Artigo 79. O quadro próprio de empregados públicos é regido pelo regime celetista e selecionado por concurso público.

Artigo 80. As disposições complementares da estrutura administrativa de pessoal do CONSÓRCIO FAMURS, observado o disposto no presente Protocolo de Intenções, serão suas diretreizes definidas nos Estatutos e disciplinadas, através do seu Regimento Geral.

SEÇÃO XI
DOS COLABORADORES

Artigo 81. Os Municípios Consorciados ou outros entes da Federação conveniados poderão ceder ou permutar servidores ou empregados públicos ao CONSÓRCIO FAMURS, na forma e condições da legislação de cada um.

§1º. Os servidores e empregados públicos cedidos permanecerão no seu regime originário.
§2º. No caso do Município Consorciado assumir o ônus da cessão do servidor ou empregado público, tais pagamento poderão ser compatibilizado como créditos hábeis para operar compesação prevista em contrato de rateio.

Artigo 82. A FAMURS e as suas Associações Regionais de Municípios afiliadas poderão ceder pessoal com ou sem ônus para o CONSÓRCIO FAMURS.

Artigo 83. A prestação indireta através de terceirizados se dará sempre pela contratação de pessoa jurídica ou física, na forma da legislação de licitações.
Parágrafo único. Em caso de contratação de pessoa física devera haver cláusula expressa de inexistência de vinculo trabalhista.

Artigo 84. Quando houver inviabilidade de competição e da impossibilidade prática de se estabelecer a competição entre os interessados, no mesmo nível de igualdade em razão da natureza do serviço técnico profissional especializado a ser prestado o CONSÓRCIO FAMURS poderá contratar diretamente mediante inexigibilidade de licitação, através do sistema de credenciamento.
§ 1º.O Sistema de credenciamento tem como objetivo a contratação do maior número possível de prestadores de serviço como forma de melhor atender as necessidades finalísticas do CONSÓRCIO FAMURS.
§ 2º. O CONSÓRCIO FAMURS procederá o credenciamento de todos os interessados que atendam aos critérios objetivos de qualificação estabelecidos em edital.
§ 3º.O chamamento público de todos os prestadores aptos e interessados em prestar o serviço será feito mediante edital publicado com ampla divulgação possível e a fixação obrigatória em caráter permanente no site institucional do CONSÓRCIO FAMURS.
§ 4º. Na contratação direta mediante sistema de credenciamento deverá ser assegurado tratamento isonômico aos interessados e que esses possam se apresentar e entregar a documentação para se credenciar a qualquer tempo.
§ 5º. É obrigatório o credenciamento do interessado que atenda as condições do chamamento público do edital.
§ 6º. O credenciamento se efetivará mediante termo de adesão às regras do edital, que entre outras estabelecerá o preço máximo estabelecido em tabela pública, assim como a possibilidade de negociação das condições de atendimento para prestação do serviço.

Artigo 85. O Voluntário que exercerá encargo nos órgãos auxiliares de cooperação não é remunerado, sem prejuízo de poder receber jeton e ser indenizado por despesas de deslocamento e hospedagem.

Artigo 86. Fica autorizado o Secretário Executivo, após autorização da Diretoria, a contração remunerada de estagiários, nos termos da Lei nº 6.494/77.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DA GESTÃO
SEÇÃO I
DA RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO

Artigo 87. Os Municípios Consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do CONSÓRCIO FAMURS.

Artigo 88. Os membros da Diretoria e o Secretário Executivo não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com o conhecimento e em nome do CONSÓRCIO FAMURS, mas assumiram a responsabilidade pelos atos praticaos com dolo ou culpa grave de forma contrária a lei ou as disposições contidas no presente Protocolo de Intenções.

SEÇÃO II
DA EXECUÇÃO OPERACIONAL

Artigo 89. Para execução operacional de suas finalidades e objetivos, o CONSÓRCIO FAMURS poderá:
I - adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários ao desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão ou não o seu patrimônio;
II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza;
III -receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou privados nacionais ou internacionais;
IV - prestar por seu quadro de pessoal e de colaboradores os serviços previstos no presente Protocolo de Intenções aos Municípios Consorciados;
V -requerer a cedência remunerada ou não de técnicos dos Municípios Consorciados, de outros entes públicos, da FAMURS e das suas Associações Regionais de Municípios afiliadas, para integrarem o quadro de colaboradores na prestação dos serviços ao CONSÓRCIO FAMURS;
VI - realizar licitações para contratação de bens ou serviços em nome dos Municípios Consorciados;
VII - contratar e ser contratado pela Administração Direta ou Indireta dos Municípios Consorciados, dispensada a licitação nos termos do artigo 24 da Lei n.º 8.666/;
VIII - adquirir produtos ou serviços em outros países, quando demonstrada a vantagem técnica do bem ou serviço, ou ainda, quando houver incorporação de expertise e de tecnológica para o CONSÓRCIO FAMURS e aos Municípios Consorciados;
IX - mediante previsão em contrato de programa, promover desapropriações ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social.

Artigo 90. A execução operacional das atividades fins e meio do CONSÓRCIO FAMURS serão feitas através de colaboradores, prestada diretamente pelos empregados públicos próprios, servidores e empregados públicos cedidos pelos Municípios contratados ou entre entes federados e indiretamente através de terceirizados e voluntários.

Artigo 91. A contratação de operação de crédito por parte do CONSÓRCIO FAMURS, se sujeita aos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal.

SEÇÃO III
DO CONTRATO DE PROGRAMA

Artigo 92. Os contratos de programa, tendo por objeto alguma das finalidades dispostas neste Protocolo de Intenções, serão firmados entre o CONSÓRCIO FAMURS e cada Município Consorciado.

Artigo 93. O contrato de programa deverá:
I - atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos;
II - promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
Parágrafo único. O CONSÓRCIO FAMURS poderá celebrar contrato de programa com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da administração indireta de um dos Municípios Consorciados, dispensada a licitação pública nos termos do artigo 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93.

SEÇÃO IV
DO CONTRATO DE RATEIO

Artigo 94. Os contratos de rateio serão firmados por cada Município Consorciado com o CONSÓRCIO FAMURS, e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos financeiros ao consórcio.
§1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.
§2º. É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Artigo 95. Os Municípios Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CONSÓRCIO FAMURS, são parte legítima o cumprimento das obrigações previstas no contrato de roteio.

SEÇÃO V
DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇO PÚBLICO

Artigo 96. O CONSÓRCIO FAMURS poderá firmar:
I - contrato de gestão;
II - termo de parceria;
III - termo de colaboração;
IV - termo de fomento;
V - acordo de cooperação;
Parágrafo único. Fica a cargo da Diretoria elaboração dos instrumentos jurídicos nominados neste artigo e outros institutos similares, desde que submetidos à apreciação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade.

Artigo 97. Os instrumentos jurídicos elencados nos incisos do artigo 91 serão considerados aprovados mediante voto concorde dos integrantes da Diretoria.

Artigo 98. Mediante autorização legislativa dos Municípios interessados, o CONSÓRCIO FAMURS poderá realizar gestão associada de serviço público, devendo a Lei e o contrato de programa estabelecer:
I - competências cuja execução será transferida ao Consórcio FAMURS os serviços públicos objeto da gestão associada e a área em que serão prestados;
II -a autorização para licitar e contratar concessões, permissão ou autorizar a prestação de serviços;
III - as condições a que deve obedecer ao contrato de programa, no caso de nele figurar como contratante o consórcio público;
IV - os critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão.

SEÇÃO VI
DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Artigo 99. Os Municípios Consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelo CONSÓRCIO FAMURS e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato.

Artigo 100. Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do CONSÓRCIO FAMURS os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato.

SEÇÃO VII
DA CONTRATAÇÃO
POR MUNICÍPIO CONSÓRCIADO

Artigo 101. O CONSÓRCIO FAMURS poderá ser contratado pela administração direta e indireta de Município Consorciado, sendo dispensada a licitação nos termos do artigo 2°, inciso III, da Lei n° 11.107, de 2005.

Artigo 102. O Contrato, preferencialmente, deverá ser celebrado sempre quando o CONSÓRCIO FAMURS fornecer bens ou prestar serviços para um determinado Município Consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

SEÇÃO VIII
DAS LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Artigo 103. O CONSÓRCIO FAMURS poderá realizar licitação, cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios Consorciados, nos termos do § 1º do artigo 112 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de1993 ou legislação que venha lhe suceder.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Artigo 104. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de Execução do Orçamento e Prestação de Contas.
§1º. Até 1º dia útil de dezembro de cada ano deverão ser apresentados pelo Secretário Executivo à Diretoria, e este à deliberação da 2ª reunião ordinária do Conselho Ordinário e após a reunião ordinária da Assembleia Geral, o Plano de Trabalho e o Orçamento das Receitas e Despesas para o exercício seguinte.
§2º. O Relatório de Atividades, a Prestação de Contas, o Balanço do Exercício anterior com o Parecer do Conselho Fiscal serão apresentados à Assembléia Geral a ser reunião extraordinariamente para esse fim no mês de março.
§3º. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da gestão anterior ficam obrigados a apresentar os relatórios e documentos citados e participar das reuniões das Assembleia Geral mencionada nos parágrafos anteriores.

Artigo 105. A gestão financeira e orçamentária do CONSÓRCIO FAMURS deverá se realizar em conformidade com os pressupostos de responsabilidade fiscal.
Parágrafo único. Deverá ser observado as normativas da Secretária do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda para fins de recebimento de recursos da União mediante convênio.

Artigo 106. As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo CONSÓRCIO FAMURS observarão as normas de licitações públicas e contratos administrativos.
Artigo 107. A execução das receitas e das despesas do CONSÓRCIO FAMURS obedecerá às regras de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Artigo 108. O patrimônio do CONSÓRCIO FAMURS será constituído:
I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.

Artigo 109. Constituem recursos financeiros do CONSÓRCIO FAMURS:
I - a entrega mensal de recursos financeiros dos Municípios Consorciados, de acordo com o contrato de rateio;
II - a remuneração dos próprios serviços prestados;
III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV - os saldos do exercício;
V - as doações e legados;
VI - o produto de alienação de seus bens livres;
VII - o produto de operações de crédito;
VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;
IX - os créditos e ações;
X - o produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo CONSÓRCIO FAMURS, que atuará na qualidade de substituto tributário e com base na autonomia dos entes federativos, facultada a sua devolução aos entes federativos no caso de apuração de superávit no exercício anterior.

Artigo 110. A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as regras de contabilidade pública, em especial a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 111. O controle externo das contas do CONSÓRCIO FAMURS será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
SEÇÃO I
DA PUBLICIDADE

Artigo 112. O CONSÓRCIO FAMURS deverá obedecer entre outros princípios da Administração Pública, o princípio da publicidade.

Artigo 113. As decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual devem ser públicas.
Parágrafo único. É permitido que qualquer cidadão tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que o CONSÓRCIO FAMURS produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivadadecisão.

Artigo 114. Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo consórcio deverão ser publicados conforme legislação pertinente.
Artigo 115. Fica instituído como órgão oficial de publicação do CONSÓRCIO FAMURS o Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, veiculado por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.rs.gov.br

SEÇÃO II
DA INTEGRAÇÃO E INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DAS REGRAS CONSORCIAIS

Artigo 116. Os casos omissos ao presente Protocolo de Intenções serão resolvidos pela Diretoria ad referendun da Assembleia Geral mediante procedimento de integração às legislações aplicáveis a espécie.

Artigo 117. A interpretação do disposto neste Protocolo de Intenções deverá ser compatível aos seguintes princípios:
I - respeito à autonomia dos Municípios Consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do CONSÓRCIO FAMURS depende apenas da vontade de cada ente consorciado, sendo vedado a oferta de incentivos para o ingresso;
II - solidariedade, em razão da qual os Municípios Consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do CONSÓRCIO FAMURS;
III - transparência, facultado ao Poder Executivo ou Legislativo dos Municípios Consorciado ter acesso a qualquer reunião ou documento do CONSÓRCIO FAMURS;
IV - eficiência, exigindo que todas as decisões do CONSÓRCIO FAMURS tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade;
V - respeito aos princípios da administração pública, de modo que todos os atos executados pelo CONSÓRCIO FAMURS sejam coerentes com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

SEÇÃOIII
DO FORO

Artigo 118. Fica estabelecido o foro da Comarca de Porto Alegre - RS para dirimir quaisquer demandas envolvendo o CONSÓRCIO FAMURS.

SEÇÃO IV
DA AUTOCOMPOSIÇÃO
DE CONFLITO DE INTERESSE

Artigo 119. O CONSÓRCIO FAMURS estimular a discussão e a negociação de boa-fé e probidade em qualquer conflito de interesse que seja parte ou interessado e ainda entre os Municípios Consorciados entre e ainda com terceiros, através dos procedimentos de autocomposição direta e indiretamente através de procedimento de arbitramento, conciliação e mediação, na forma regulada em Estatuto.

Artigo 120. No instrumento jurídico de contrato ou de convênio ou instituto similar, em que o CONSÓRCIO FAMURS seja parte ou partícipe, conforme o caso, é obrigatório conter cláusula específica que regule os procedimentos de autocomposição de conflito de interesses entre as partes.
Artigo 121. O CONSÓRICO FAMURS organizará sua própria câmara de autocomposição de conflito de interesse, na forma do Estatuto.

SEÇÃO V

DA COOPERAÇÃO OPERACIONAL DA FAMURS

Artigo 122. A FAMURS e suas Associações Regionais de Municípios afiliadas poderão ceder pessoal para execução de atividades administrativas previstas neste Protocolo de Intenções até estruturação completa do CONSÓRCIO FAMURS.

CAPÍTULO VIII
DA EFICÁCIA JURÍDICA

Artigo 123. As regras do presente Protocolo de Intenções entrarão em vigor a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.

Artigo 124. A publicação do Protocolo de Intenções poderá dar-se de forma resumida, desde que a publicação indique expressamente o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet em que se poderá obter seu texto integral.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:9F8BF9F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2018.

CONVITE Nº 001/2018
Protocolo Administrativo nº 13/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2018

Em ata datada de 25/01/2018, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente ao Convite de nº 001/2018, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as seguintes licitantes, nos itens e valores conforme segue:

COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA.
CNPJ Nº 88.587.357/0024-55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor (R$)	
					UNITARIO	UNITARIO
02	200	Pct	Café torrado e moído, embalado alto vácuo, embalagem 500GR, Na embalagem deve constar data de fabricação e validade mínima de 11 meses e selo de qualidade ABIC.	Melitta	12,88	2.576,00
VALOR TOTAL SECRETRARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL R$						**2.576,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
6	200	pct	Café torrado e moído, embalado alto vácuo, embalagem 500GR, Na embalagem deve constar data de fabricação e validade mínima de 11 meses e selo de qualidade ABIC.	Melitta	12,88	2.576,00
10	100	pct	**Fruta seca** para chá, maçã desidratada natural, composição 100% fruta, em embalagem plástica transparente, resistente, solda reforçada e íntegra, pacote de 200 g cada, com validade mínima de 05 meses. Com registro no Ministério da Agricultura.	lioli	6,59	659,00
VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R$						**3.235,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ESCOLA MUNICIPAIS						

ITEM	EMEI	ESF	TT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
15	2	2	4	Adoçante dietético líquido , 100% só stevia. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	Lowçucar stevi	13,29	53,16
16	5	0	5	Amido de milho, pacote de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	apti	5,05	25,25
17	5	0	5	Amendoim branco, produto de boa qualidade, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado.Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	zinda	7,40	37,00
19	30	70	100	Arroz tipo integral, embalagem de 1kg, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parida data de entrega.	Fritz frida	3,66	366,00
26	50	30	80	Bolacha doce, tipo maria, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g. Sabor baunilha ou chocolate. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	bistex	6,07	485,60
32	40	40	80	Café em pó torrado e moído, embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	3 corações	9,67	773,60
36	70	120	190	Carne bovina pura,FRESCA, em cubos (1 x1 cm),in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, de primeira, embalagem de 1 Kg. Data de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	Ouro do sul	23,90	4.541,00
37	280	250	530	Carne moída tipo coxão mole, FRESCA,patinho ou fraldinha in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, de primeira, embalagem de 1kg. Data de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	Ouro do sul	23,90	12,667,00
43	10	0	10	Coco ralado, produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	qualicoco	2,68	26,80
49	50	50	100	Extrato de tomate, sem aromatizantes, sem corantes artificiais e sem conservantes, embalagem de 880g. Ingredientes: tomate, açucar e sal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	elefante	8,14	814,00
52	60	0	60	Farinha de trigo especial, embalagem de 1 Kg, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	nordeste	1,99	119,40
55	70	70	140	Feijão Preto, tipo 1 , de 1ª qualidade, sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Rio do sol	4,29	600,60
62	5	5	10	Geléia de morango,diet (sem adição de açúcar) embalagens de 260g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	ritter	13,13	131,30
63	3	0	3	Germen de trigo integral, em flocos,isento de odores, sabores, ausência de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, acondicionado em saco plástico embalagem de 250 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Geração saúde	2,78	8,34
66	40	0	40	Lentilha, tipo 1, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos carunhchados e/ou mofados. Embalgens contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	valore	3,99	159,60
71	40	70	110	Massa tipo cabelo de anjo, com ovos na composição, embalagem de 500g, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	isabela	2,77	304,70
72	40	70	110	Massa tipo letrinhas, com ovos na composição, embalagem de 500g, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	isabela	2,71	298,10
74	120	230	350	Massa tipo gravatinha, com ovos na composição, embalagem de 500g, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	isabela	3,01	1.053,50
76	10	0	10	Massa para lasanha, com ovos na composição, embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	isabela	5,65	56,50
83	50	0	50	Pão bisnaguinha. Ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água. Embalagem de 300g.	nutrela	4,55	227,50
89	40	0	40	Sagu de mandioca, tipo 1, classe pérola, embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Fritz frida	4,83	193,20
90	40	30	70	Sal refinado, iodado, de 1ª qualidade, embalagens de 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	salazir	1,02	71,40
92	40	40	80	Seleta de legumes, congelada. Embalagens de 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	salvi	7,15	572,00
93	100	100	200	Suco concentrado sabor abacaxi, embalados em garrafas pet ou vidro, de 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	maguary	10,20	2.040,00
94	100	100	200	Suco concentrado sabor goiaba, embalagens de 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	maguary	10,20	2.040,00

95	100	100	200	Suco concentrado sabor pêssego, embalagens de 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	maguary	10,20	2.040,00
96	25	20	45	Vinagre de maçã, embalagem de 750ml.	rosina	2,58	116,10
VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO R$							**29.821,65**
VALOR TOTAL GERAL R$							**35.632,65**
SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA							
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							

ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**Valor (R$)**	
					UNIT.	**UNIT.**
1	40	pct	Açúcar – pacotes de 5 kg, de origem vegetal, com sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica transparente, resistente, com solda reforçada e integra. Data de fabricação e validade mínima de 11 meses, com registro no Ministério da Saúde.	Gasperin	10,40	416,00
3	200	cx	Chá em caixa c/ 10 saches sabores pêssego, morango, laranja com acerola, flores e frutas,	Barão/prenda	4,29	858,00
Valor total Secretaria Municipal de Saude e Assistência Social R$						**1.274,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				MARCA	UNITARIO	TOTAL
5	60	pct	Açúcar – pacotes de 5 kg, de origem vegetal, com sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica transparente, resistente, com solda reforçada e integra. Data de fabricação e validade mínima de 11 meses, com registro no Ministério da Saúde.	gasperin	10,40	624,00
7	02	kg	**Canela** em casca	patroa	82,00	164,00
8	50	cx	**Chá em caixa** c/ 10 saches sabores pêssego, morango, laranja com acerola, flores e frutas, camomila.	Bom gosto	3,99	199,50
9	01	kg	**Cravo da índia**	patroa	84,00	84,00
11	15	cx	**Refresco em pó**, pct de 30g, caixa c/ 15un diversos sabores.	trink	12,00	180,00
Valor total Secretaria Municipal de Administração R$						**1.251,50**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ESCOLA MUNICIPAIS							
ITEM	**EMEI**	**ESF**	**TT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIT.**	**TOTAL**
12	60	50	110	Açúcar branco, tipo cristal especial, embalagem de 5 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	Gasperin	10,40	1.114,00
13	5	0	5	Açúcar mascavo, embalagem de 1 Kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Serra gaucha	8,00	40,00
14	30	30	60	Achocolatado em pó solúvel, embalagem de 800g, apresentando cacau em pó em sua composição. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	Appit aro	10,90	654,00
18	40	50	90	Arroz tipo longo fino, tipo 1, subgrupo parbolizado, embalagem de 5kg, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	gasperin	11,49	1.034,10
20	3	0	3	Aveia em flocos, isenta de odores, sabores, ausência de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, acondicionado em saco plástico embalagem de 500 gramas, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	natsul	4,49	13,47
21	20	20	40	Bebida à base de soja, sem lactose, sabor morango, embalagem com 1L. Prazo de validade mínimo de 3 meses da data de entrega.	Santa clara	4,95	198,00
22	20	20	40	Bebida à base de soja, sem lactose, sabor coco, embalagem com 1L. Prazo de validade mínimo de 3 meses da data de entrega.	Santa clara	4,95	198,00
23	100	40	140	Bolacha doce de leite, tipo vaquinha, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g. Sabor baunilha. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	orquidea	4,19	586,60
24	100	40	140	Bolacha doce de leite, tipo vaquinha, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g. Sabor chocolate. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	orquidea	4,19	586,60
25	100	40	140	Bolacha de maisena, deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	orquidea	4,19	586,60
27	20	20	40	Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 250 gramas. Prazo de validade mínimo de 2 meses a partir da data de entrega.	mertz	6,49	259,60
28	20	20	40	Biscoito mignon salgado tipo vovó sentada. Embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 400 gramas. Prazo de validade mínimo de 2 meses a partir da data de entrega.	castaman	3,90	156,00
29	80	50	130	Bolacha integral, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	orquidea	4,29	557,70
30	80	50	130	Bolacha de gergelim, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	orquidea	4,29	557,70
31	25	60	85	Café solúvel granulado, embalagem de vidor com 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	Nescafe iguaçu	11,99	1.019,15
33	20	20	40	Caldo de galinha, embalagem de 114g.	arisco	2,00	80,00
34	3	3	6	Canela em rama, pacote de 20g.	patroa	2,20	13,20
35	50	0	50	Capeletti, com recheio de carne moída, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, com caracteres organolépticos anormais. Produto resfriado ou congelado. Embalagem com peso aproximado de 1 Kg.	Casa nostra	29,00	1.450,00
38	180	120	300	Carne de frango, peito, congelado, embalagem de 1kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	Aurora/cevale	10,90	3.270,00
39	50	130	180	Carne de porco, filézinho suíno, congelado, embalagem de 1kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	Aurora/firmesa	11,90	2.142,00
40	40	40	80	Chá de frutas secas, maçã e marmelo, embalagem plastica com 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	Todesquini/joi	5,85	468,00
41	0	20	20	Chá de ervas, Caixa papel contendo 10 saquinhos. Peso de 15g	natasul	2,19	43,80

				cada. Diversos sabores. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.			
42	50	90	140	Cereal matinal de milho com açúcar, emalagens de 1Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	São braz	13,49	1.888,60
44	40	0	40	Creme de leite, tradicional, caixinha, embalagem de 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	italac	2,00	80,00
45	2	2	4	Chocolate granulado, embalagens de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	visconde	9,90	39,60
46	40	50	90	Doce de Leite em pasta, contendo no mínimo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	aurea	10,90	981,00
47	5	5	10	Doce de Leite em pasta, sem lactose, embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Santa clara	7,80	78,00
48	5	0	5	Essencia de baunilha, unidade, embalagens de 30ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	patroa	2,25	11,25
50	12	12	24	Ervilha em conserva, lata, embalagem de 2kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Quero/ oderich	12,49	299,76
51	80	0	80	Farinha de milho, composição 100% milho, embalagem de 1kg. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	beatriz	2,60	208,00
53	20	0	20	Farinha de trigo integral, embalagem de 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	nordeste	3,25	65,00
54	4	0	4	Farinha Láctea, enriquecida com vitaminas, preparo instantâneo, embalagens de 400. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	nestle	13,90	55,60
56	20	0	20	Fermento em pó químico, embalagem de 250g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	royal	6,69	133,80
57	40	50	90	Flocos de batata, embalagens de 1Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Yoki/aro	26,00	2.340,00
58	40	50	90	Geléia de figo, embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	pia	4,25	382,50
59	40	50	90	Geléia de morango, embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	pia	4,25	382,50
60	40	50	90	Geléia de uva, embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	pia	4,25	382,50
61	40	50	90	Geléia de goiaba, embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	pia	4,25	382,50
64	3	0	3	Granola integral, isenta de odores, sabores, ausência de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, acondicionado em saco plástico embalagem de 250 gramas, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	nattusul	4,19	12,57
65	5	5	10	Leite condensado, caixinha, embalagem contendo 395g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	italac	2,99	29,90
67	3	0	3	Linhaça integral marron, isento de odores, sabores, ausência de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, acondicionado em saco plástico embalagem de 250 gramas, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	nattusul	3,99	11,97
68	2	3	5	Linguiça calabresa, embalagem de 2,5Kg, inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Rz lebon	30,55	152,50
69	12	0	12	Maionese, industrializada, embalagem contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	soya	3,69	44,28
70	40	40	80	Manteiga a base de creme de leite pasteurizado, fermento lácteo específico e sem a adição de sal. Embalagens de 200g. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Santa clara	6,99	559,20
73	40	30	70	Massa tipo parafuso, com ovos na composição, embalagem de 1 kg, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	viviana	3,95	276,50
75	120	230	350	Massa tipo parafuso integral, embalagem de 500g, contendo como ingredientes farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Parati/orquidea	3,19	1.116,50
77	12	12	24	Milho verde em conserva, lata, embalagem contend 2Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Quero/oderich	13,90	333,60
78	60	0	60	Molho branco, tradicional, caixinha, embalagem de 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	elege	3,99	239,40
79	2	2	4	Noz-moscada em pó, embalagem de 20g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	patroa	4,79	19,16
80	2	2	4	Orégano, pacotes de 85g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	patroa	5,90	23,60
81	40	30	70	Óleo de soja refinado, embalagem de 900ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Leve/concordia	3,65	255,50
82	200	50	250	Ovos de galinha, tamanho médio, casca lisa, limpos e não trincados. Prazo de validade máximo de 30 dias.	verona	4,60	1.150,00
84	30	20	50	Pó para preparo de pudim, sabor coco, embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	appit	6,99	349,50
85	30	20	50	Pó para preparo de pudim, sabor chocolate, embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	appit	6,99	349,50
86	30	20	50	Pó para preparo pudim, sabor morango, embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	appit	6,99	349,50
87	50	20	70	Pó para preparo pudim, sabor baunilha, embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	appit	6,99	489,30
88	30	0	30	Rosquinha sabor coco, embalagem de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	parati	3,70	111,00
91	80	140	220	Salsicha mista, tipo hot dog, resfriada. Embalagens de 500g, plásticas à vácuo. Prazo de validade mínimo de 15 dias a partir da data de entrega.	aurora	6,20	1.364,00
Valor Total Secretaria Municipal de Educação e Desporto R$							**30.006,86**
VALOR TOTAL GERAL R$							**32.532,36**
VALOR TOTAL GLOBAL R$ 68.165,01							

Em conformidade com o Edital a entrega dos alimentos será para os meses de fevereiro a dezembro, vigência do Contrato até 31/12/2018, a CONTRATADA deverá entregar os produtos conforme a seguir:

1) Sec. Munic. de Administração: deverão ser entregues no prédio do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Silveira Martins, 163, conforme solicitação do Setor de Compras;

2) Sec. Munic. de Saúde: os alimentos deverão ser entregues conforme solicitação do responsável da Sec. de Saúde, sita a Rua Pe. Eugênio Medichesqui, nº 90, nesta cidade;

3) Sec. Munic. de Educação e Escolas Municipais: os **alimentos da Merenda Escolar**, a CONTRATADA receberá da Secretaria Municipal de Educação (Setor de Nutrição) uma planilha com as datas marcadas para a entrega dos gêneros alimentícios nas Escolas Municipais, validade Contrato até 31/12/2018;

O pagamento será efetuado em até em até 05 (cinco) dias úteis após cada entrega mediante a apresentação da nota fiscal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:4B0CDA6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 005/2018 – RETIFICA O EDITAL N° 03/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL N.° 056/2017 REFERENTE O RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão de Seleção designada pela Portaria n.º 907/2017, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o Edital n° 05/2018 que **RETIFICA** o Edital n° 03/2018 em relação ao **RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO ANÁLISE CURRICULAR, ficando estabelecido novo cronograma** referente ao Processo Seletivo Simplificado publicado através do Edital N.º 056/2017 para contratação de **MERENDEIRA-SERVENTE** passando a vigorar com a seguinte redação**:**

NOVA ORDEM CLASSIFICATÓRIA

MERENDEIRA-SERVENTE

NOME	ANÁLISE CURRICULAR	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SOMA	MÉDIA
CILENE LUCIA PICETTI	60 pontos	61,5	121,5	60,75
PATRICIA GISELLA GUNDT SILVA	60 pontos	53,25	113,25	56,625
CATIUSSIA RODRIGUES	59 pontos	57	116	58
MARLETE MARIA WEBER	44 pontos	NÃO COMPARECEU NA PROVA PSICOLÓGICA		
IVANETE CANCIAN	40 pontos	82	122	61
SUZETE LOUREIRO KLÜSENER	40 pontos	86,25	126,25	63,125
ELENIR SOARES LOUREIRO	32 pontos	63,25	95,25	47,625
LIZANDRA DA SILVA ROMERO RIBEIRO	30 pontos	CONVOCADA PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DIA 01/02/2018		
MARIANA KOSCHECK	30 pontos	65,5	95,5	47,75
FRANCIELI FELTRACO	28 pontos	CONVOCADA PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DIA 01/02/2018		
ANDREZA KATERSKI HECK	20 pontos	78,25	98,25	49,125
ANIELI ROSALINA PISONI	20 pontos	51	71	35,5
CASSIA BUSANELLO	20 pontos			
CASSIANO LOURENÇO DA LUZ	20 pontos			
IONE TERESINHA MACHADO DA SILVA	20 pontos			
LEONICE ISMAEL	20 pontos			
LILIAN KINAST DO NASCIMENTO	20 pontos			
LUIZA DANIELA VIEIRA	20 pontos			
MARIANA WEIDE	20 pontos			
MARTA CARDOSO DA SILVA	20 pontos			
PAULO RICARDO HEINSCH JUNIOR	20 pontos			
RAQUEL RIBEIRO STEFAN	20 pontos			
SUELI ANTUNES	20 pontos			
VANIA DEJANIRA LUNARDI DE OLIVEIRA	20 pontos			
ANÉRIA GONÇALVES DE MELLO	13 pontos			
MARISTELA DOS SANTOS	8 pontos			
ALINE DA SILVA	0 pontos			
JANETE MARIA LEHR	0 pontos			
KARINE ANDRESSA MARTINS	0 pontos			
LETÍCIA FURLANETTO	0 pontos			
NÁTALI GARCIA RIBEIRO	0 pontos			
NEILA FÁTIMA FERRARI GNATTA	0 pontos			

NOVO CRONOGRAMA – PROCESSO EDITAL Nº 056/2017
Alteração de prazo somente para merendeira/servente

Julgamento do recurso pelo prefeito com a publicação da nova pontuação curricular	01 dia	31/01/2018
Avaliação psicológica	01 dia	01/02/2018
Publicação da nova lista	01 dia	02/02/2018
Critério de desempate	01 dia	05/02/2018
Homologação e publicação final	01 dia	06/02/2017
Alteração de prazo somente para merendeira/servente		

Tuparendi, 31 de janeiro de 2018.

LIRIA HANEL SEIBOTH NILZA

LUIZ DOS SANTOS SOARES

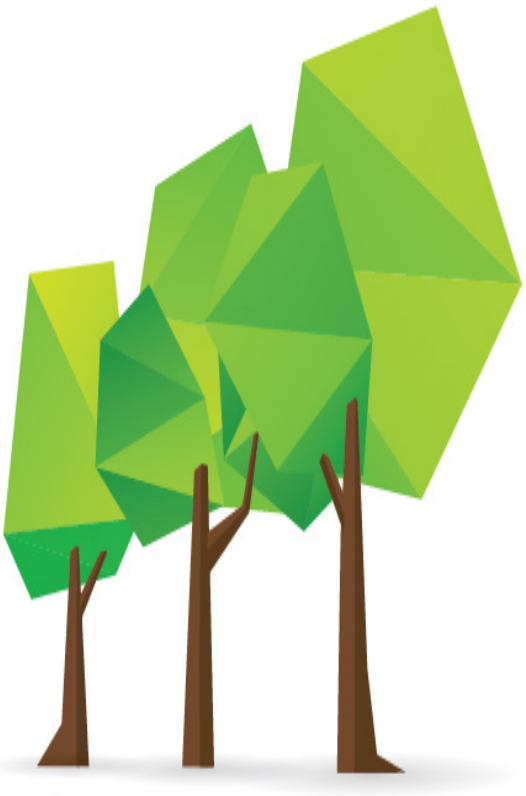
PATRÍCIA LUIZA PIROCCA

SANDRA RODRIGUES AQUINO

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:94667784

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
51. 3230.3117
suporte@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.